

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA—N. 74

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 16 DE MARÇO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decretos de 14 do corrente:

Foi nomeado tenente medico de 5ª classe do exercito o medico adjunto do mesmo exercito Dr. Nestor de Siqueira Cavalcante;

Foi reformado, com o soldo por inteiro e valor da farinha, o cabo de esquadra do 21º batalhão de infantaria José Francisco de Barros, de conformidade com o § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro da 1815, visto contar mais de 30 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saude, julgado incapaz de nelle continuar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente do dia 13 de março de 1893

Transmittiu-se ao Conselho Supremo Militar e de Justiça, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta capital, Manoel Antonio de Assumpção.

— Autorisou-se ao coronel-commandante interino da brigada policial desta capital a mandar dar baixa do serviço aos soldados da mesma brigada, Augusto Penido Nogueira e Rogerio José Joaquim Corecha, os quaes foram submettidos á inspecção de saude e julgados incapazes do serviço das armas.

— Declarou-se ao pretor da 4ª pretoria, para seu conhecimento e em resposta ao officio de 9 do corrente mez, que a proposta para escrivão interino daquelle juizo, durante o impedimento do effectivo, deve ser apresentada ao presidente da Corte de Appellação, a quem compete prover o logar.

— Devolveu-se ao coronel commandante interino da brigada policial desta capital o requerimento em que o tenente da mesma brigada, Arthur José Ferreira Portuense pede as honras do posto immediatamente superior, afim de que informe sobre o merecimento do mesmo pedido.

— Communicou-se ao general commandante superior da guarda nacional desta capital, para os fins convenientes, que foram dispensados do serviço activo da mesma guarda:

Emquanto exercerem os respectivos empregos, os empregados e operarios da Fabrica de Armas, conforme solicitou o Ministerio da Guerra.—Deu-se conhecimento ao mesmo ministerio;

Emquanto estiver em commissão no gabinete do chefe de policia, o tenente da 2ª companhia do 4º batalhão de infantaria da referida guarda, Candido Muniz Barreto.

— Pela Directoria Geral:

Remetteram-se:

Ao general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal, para informar, o requerimento em que Henrique da Costa Pereira Braga, tenente do 10º batalhão de infantaria da mesma guarda, allegando motivo de molestia, pede passagem para o serviço da reserva.

— A's delegacias fiscaes do Thesouro Federal nos estados abaixo mencionados, as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Urubú

Gregorio José Maia.
Innocencio Pereira dos Santos.
Feliciano José Pacheco.
Benedicto Crescencio Pereira, de Carvalho.

José de Campos Rocha.
Hygino de Souza Carvalho.
Flavio da Rocha Magalhães.
Pedro Antonio de Carvalho.
Vicente Antonio Turisco Silva.
Candido José da Rocha.
Vital Baptista Soares.
José Benedicto de Oliveira.
Manoel Gomes de Sá.
Cassiano Cerqueira Brandão.
Heitor José da Rocha.
Gustavo de Souza Duarte.

Comarca de Taperoá

Salustio de Góes Ferreira Palma.
Paulo Pedreira de Cerqueira.

Comarca de Valença

Francisco José do Couto.

Comarca de Lavras Diamantinas

Felisberto Augusto de Sá.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Lençõs

Francisco Xávier Dantas de Vasconcellos.

Comarca do Rio Verde

João Gabriel dos Santos.
José J. stino Lopes.
Vicente Felisberto de Souza.
Othilio Pereira Carneiro.

Comarca de Campinas

Francisco Antonio Silva Serra.
David Lopes Franco.
Vicente Leite de Camargo.
Antonio Almeida Pinto.
Francisco da Rocha Leite Penteado.
Joaquim Rodrigues Barbosa.
Pedro Alves da Fonseca.

Dia 11

Devolveram-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal:

Para ser instaurado de accordo com o decreto n. 2566 de 28 de março de 1860, como foi recommendado em aviso de 1 do corrente, o requerimento em que Alberto Augusto Ribeiro Coelho pede perdão da pena imposta pelo jury desta capital;

A carta rogatoria dirigida ás justicas de Inglaterra pela Camara Commercial daquelle tribunal, a requerimento de Francisco de Figueiredo e que não pôde ser encaminhada a seu destino pelos motivos constantes do aviso que por cópia foi enviado ao referido presidente.

—Communicou-se ao coronel-commandante interino da brigada policial desta capital, para os devidos effeitos, que, por decreto de 10 do corrente, foi concedida reforma no mesmo posto com meio soldo, ao alferes da referida brigada Theophilo Rezende da Silva Brito, e no posto de tenente, nos termos do decreto n. 193 A de 30 de janeiro de 1892, ao official daquelle brigada Manoel de Faria Lemos.

— Pela Directoria Geral, remetteram-se á Recebedoria desta capital as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

João Ignacio Garcia Lucas.
Rodrigo Jonnario de Oliveira Ramos.
Francisco José Soares Lima.
Francisco Manoel Esteves.
Fernando Louzada Marcenal.
Frederico Augusto Xavier de Brito.
Fernando Pereira da Silva Continetino.
Manoel Borges Monteiro.
Luiz Gonçalves Barros.
Jacintho Candido de Magalhães.
João Martins de Araujo.
João Ferreira Lopes Gonçalves.
Antonio Barroso de Almeida.
Antonio Moura Teixeira da Motta.
Antonio Alves do Valle.
Augusto Ferreira de Oliveira Amorim.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Capital

47º batalhão de infantaria

Major José Pinto Corrêa.

Capitães:

Joaquim Luiz da Silva Mendonça.
Dr. Manoel Antonio da Costa.
José Saturnino da Costa Barros.
Joaquim Francisco Flores.
Carlos Honorio Muniz Tello de Sampaio.

Tenentes:

Eduardo Dutra Corrêa.
João Quintino Ribeiro.
Avelino Monteiro de Carvalho.
Octavio Silva.

José da Costa Corrêa.

Joaquim Antonio dos Reis.
Eduardo Ignacio de Vargas.
Domingos Francisco de Araujo.

Alferes:

João de Castro Lima e Silva.
Ezequiel José dos Santos Junior.
Joaquim Francisco da Silveira.
Aureliano de Andrade Monteiro Filho.
Manoel Porfirio de Souza.
Nabor José dos Santos.
Leonardo Gomes Xavier.
Avelino Leite Bastos.
Alcibiades Villar.
Pedro Borges.

Francisco Ramos da Costa.

Felippe Corrêa de Souza.

— A's respectivas Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Cuieté

José Antonio Rodrigues Lima.
Gasparino David de Souza.
José Joaquim Mafra.
Octacilio Rodrigues Lima.
Lauro Gonçalves Fraga.

Comarca de Monte Alto

Gabriel de Araujo Cajuhya.
José Pedro Rodrigues.

Comarca de Lavras Diamantinas

Lucio Osorio de Proença.

Comarca da Capital

Americo Herculano de Oliveira.

Comarca de Morica

Joaquim Miguel da Souza Guimarães.
José Pires de Oliveira e Silva.

Comarca de Taperoá

Bernardino Baptista Soares.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente do dia 13 de março de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que seja posta á disposição do Instituto Historico e Geographico Brasileiro a quantia de 2:250\$, importância da 1ª prestação da subvenção concedida ao mesmo instituto, no vigente exercicio.

Para que sejam pagas

As folhas relativas ao mez findo:

Dos serventes do 2º externato do gymnasio nacional, na importância de 470\$000;

Das praças reformadas da brigada policial, na de 1:048\$344;

Do pessoal encarregado de tirar cópia dos manuscritos no Archivo Publico, na de 313\$360;

Dos operarios que trabalharam nas obras do edificio do Senado, na de 3:284\$875;

Dos operarios que trabalharam nas obras da caixa d'agua do Hospicio Nacional de Alienados, na de 1:840\$300;

As contas:

De 425\$ dos reparos feitos no edificio da Faculdade de Direito de S. Paulo, no mez de dezembro do anno passado;

De 58\$400 das despesas de prompto pagamento feitas, em fevereiro findo, pelo thesoureiro da Escola Polytechnica;

De 1:258\$760 de fornecimentos feitos no Instituto Nacional de Musica;

De 376\$200 de trabalhos executados por Macedo e Irmão no edificio da secretaria deste ministerio;

De 68\$500, de objectos fornecidos por Laemert & Comp., durante o mez findo, para o expediente do Supremo Tribunal Federal;

De 230\$, do aluguel do predio occupado pela enfermaria da brigada policial, correspondente ao mez findo;

De 1:072\$550, de trabalhos executados por Antonio Gonçalves Pinto, no palacio da Presidencia da Republica;

De 225\$, de trabalhos feitos no palacio da mesma presidencia;

De 1:293\$, de objectos fornecidos, por Costa Ferreira & Comp., ao lazareto da Ilha Grande;

De 900\$, da esquadria fornecida, por Antonio Alves da Silva Porto, para o deposito de carros de Assistencia Publica, no antigo matadouro.

Requerimento despachado

Bacharel Antonio Joaquim de Sá Ribeiro. — Não tem logar por ter sido nomeado depois da promulgação da Constituição.

Dia 14

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que o ordenado do juiz de direito em disponibilidade D. Luiz de Souza da Silveira seja pago no Thesouro Federal á vista da guia que deverá ser apresentada;

Para que sejam pagas:

A folha do pessoal da Assistencia de Alienados, relativa ao mez de dezembro do anno passado, na importância de 5:345\$155;

As contas:

De 11:200\$, terceira e ultima prestação devida a Luiz Pereira da Rocha pela construção de um pavilhão para convalescentes no hospital de S. Sebastião;

De 460\$, de carvão fornecido em novembro do anno passado, pela Estrada de Ferro Central do Brazil á Bibliotheca Nacional;

De 100\$, do transporte de carvão de pedra feito no mez findo pela Companhia Transporte de Mercadorias e Materiaes para a Bibliotheca Nacional;

De 697\$076, de fornecimentos feitos, em fevereiro findo, para as obras da maternidade;

De 30\$, de serviços prestados pela Companhia City Improvements, durante o 2º semestre do anno passado á Escola Polytechnica;

De 11:544\$40, de trabalhos realizados no asylo de meninos desvalidos, por Luiz Pereira da Rocha,

Directoria da Instrução

Por portarias de 13 do corrente:

Foram concedidos 30 dias de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde, ao Dr. Joaquim Candido da Costa Senna, lente da Escola de Minas de Ouro Preto;

Foi transferido Antonio Simões da Silva, inspector de alumnos do 2º externato para o 1º externato do Gymnasio Nacional.

Additamento ao expediente do dia 28 de fevereiro de 1893

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Gabinete — Circular — Capital Federal, 28 de fevereiro de 1893.

Suscitando-se frequentemente duvidas acerca das condições mediante as quaes podem os institutos de instrução dos estados ser equiparados ao Gymnasio Nacional, bem como acerca da validade dos exames de preparatorios alli prestados, o governo federal tem por conveniente expor em synthese as disposições regulamentares em vigor acerca do assumpto, que sobremodo interessa ao desenvolvimento da instrução na Republica.

O decreto n. 981 de 8 de novembro de 1890 determina em o paragrapho unico do art. 38:

« Quando qualquer dos estados da Republica houver organizado estabelecimentos de ensino secundario integral segundo o plano do Gymnasio Nacional, darão os seus exames de madureza os mesmos direitos a esta matricula nos cursos de ensino superior.

De accordo com esta disposição, estatue o art. 431 do decreto n. 1232 H de 2 de janeiro de 1891:

« A datar de 1891 os exames dos referidos preparatorios serão feitos no Gymnasio Nacional ou nos gymnasios particulares a estes equiparados por decreto do governo ou nos cursos annexos ás faculdades de direito, que para esse fim serão reorganizados segundo as disposições adiante mencionadas. »

A verificação da exacta e fiel adopção dos programmas officiaes, bem como da competência do pessoal docente incumbido de os executar, verificação feita por commissarios ad hoc nomeados pelo governo federal, tem sido a base estabelecida para a expedição de decretos especiaes, conferindo a estabelecimentos estaduais, que preencham aquelles requisitos, as vantagens e regalias do instituto federal.

Foi em taes condições que os obtiveram o gymnasio mineiro e o lyceo paraense, a favor dos quaes foram expedidos, para o primeiro o decreto n. 806 de 29 de abril e para o segundo o de n. 1121 de 1 de dezembro, ambos do anno proximo passado.

Convem, pois, que os estados, logo que tenham organizado nesta conformidade os seus estabelecimentos de instrução secundaria, o communiquem ao governo federal, afim de de que possa este mandar proceder ás diligencias necessarias para preenchê-los e equiparal-os ao Instituto Federal.

Entretanto, sendo possível que nem todos os estados disponham de elementos para instituir cursos de instrução secundaria moldados pela organização do Gymnasio Nacional, o decreto n. 1389 de 21 de fevereiro de 1891, completando o plano de descentralização do ensino, que se contém naquellas disposições, reconhece para a matricula nos cursos superiores os exames de preparatorios feitos nos cursos officiaes de ensino secundario dos estados, um vez que sejam prestados de accordo com os programmas do Gymnasio Nacional, mediante a fiscalização de um representante do governo federal, nomeado nos termos do respectivo art. 3º, pelo director do estabelecimento de instrução superior que existir no estado ou, não o havendo, pelo proprio governo federal.

Para a constatação da validade dos exames assim prestados, deve igualmente preceder comunicação dos governos dos estados no sentido de que nesses actos são strictamente observados os programmas adoptados no gymnasio.

Cumprir, porém, que ex vi do decreto n. 991 de 8 de novembro de 1890, art. 81, somente o certificado de estudos secundarios ou titulo de bacharel em sciencias e letras, obtido mediante exame de madureza, dará direito a contar de 1896 a matricula nos institutos de ensino superior; e, pois, cessará dessa data em diante a validade de quaesquer exames de preparatorios, salvo quanto á matricula nos cursos de notariado, pharmacia e nos cursos annexos ás faculdades de medicina, para os quaes são sufficientes os certificados de exames prestados no Gymnasio Nacional ou nos estabelecimentos a este equiparados.

De accordo com os regulamentos em vigor, até 1896 serão exigidos os seguintes exames para admissão á matricula:

Nas faculdades de direito (art. 430 do decreto n. 1232 F de 2 de janeiro de 1891, citado): *portuguez; francez; inglez ou allemão; (à vontade do candidato); latin; mathematica elementar; geographia*, especialmente do Brazil; *historia universal*, especialmente do Brazil; *physica e chimica geral*, estudo concreto; *historia natural*, estudo concreto.

Nas faculdades de medicina (art. 258 do decreto n. 1270 de 10 de janeiro de 1891, igualmente citado): *portuguez; francez; inglez ou allemão (à vontade do matriculando); latin; geographia*, especialmente do Brazil; *historia universal* e em particular do Brazil; *arithmetic (estudo completo); algebra (até equações do 2º grão); geometria elementar e trigonometria rectilinea; physica e chimica geral (estudo concreto); historia universal (estudo concreto de elementos de botanica, zoologia e geologia).*

Na Escola Polytechnica (arts. 62 e 212 do decreto n. 1073 de 22 de novembro de 1890): *portuguez, francez, inglez ou allemão, latin, geographia, historia, cosmographia, historia do Brazil, mathematica elementar completa, desenho geometrico elementar, noções geraes concretas de physica, chimica e historia natural.*

Da disposição generica que limita ao anno de 1896, *exclusive*, a validade dos exames de preparatorios, exceptuam-se, como acima ficou dito, os exigidos para a matricula nos cursos de notariado, pharmacia e nos annexos ás faculdades de medicina; devendo, porém, ser prestados todos no Gymnasio Nacional ou nos estabelecimentos a este equiparados.

Taes são:

Para o curso de notariado: *portuguez arithmetica, historia do Brazil e geographia* (art. 266 do decreto n. 1232 H);

Idem de partos: *portuguez, francez ou inglez, arithmetica, e geometria elementar* (art. 30 do decreto n. 1270);

Idem de odontologia: *portuguez, francez ou inglez, arithmetica, geometria elementar, physica e chimica* (art. 31 do referido decreto n. 1270);

Idem de pharmacia: *portuguez, francez, arithmetica, algebra e geometria elementares e noções de trigonometria, elementos de physica, chimica e historia natural* (art. 25 do mesmo decreto).

Releva acrescentar, para maior esclarecimento do assumpto e em referencia aos alumnos das faculdades de direito, que aos candidatos, que por motivo de força maior, devidamente comprovado, não tenham podido submeter-se aos exames do 1º anno do curso para os quaes se inscreveram, é facultado prestarem-os na época subsequente, de accordo com as disposições que vigoravam na época anterior.

Resulta do exposto que aos candidatos em taes condições, ou, em outros termos, que não puderam por motivo justo prestar em novembro ultimo o exame do 1º anno, não é presentemente applicavel o art. 430 do decreto n. 1232 F na parte em que exige, a partir de 1893, certificado de exame de physica e chimica geral e historia natural para os cursos de sciencias juridicas e sociaes.

Saude e fraternidade. — Fernando Lobo, — Sr. presidente do estado de...

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores—Gabinete—Capital Federal, 28 de fevereiro de 1893.

Ao Sr. governador do estado das Alagoas—Referindo-me ao aviso-circular deste ministerio, da presente data, communico-vos que, à vista do que expuzestes ao governo federal em officio de 27 de dezembro proximo findo, vou providenciar sobre a nomeação de um professor que, nos termos do decreto n. 1389 de 21 de fevereiro de 1891, deverá fazer parte da mesa examinadora do Lyceo Alagoano, ficando assim reconhecida a validade dos exames de preparatorios prestados no dito lyceo de accordo com os programmas do Gymnasio Nacional.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo.*

Expediente do dia 10 de março de 1893

Requisitou-se do Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, commissario fiscal dos exames geraes de preparatorios no Internato do Gymnasio Mineiro, a remessa das provas descriptas dos exames geraes effectuados em dezembro ultimo, bem como a relação dos examinandos approvados nos referidos exames, para ser publicada no *Diario Official*.

Dia 13

Communicou-se:

Aos directores do 1.º e 2.º externato que, por portaria desta data, foi transferido deste para aquelle estabelecimento o inspector de alumnos Antonio Simões da Silva.

—Remetteu-se:

Ao director da Faculdade de Direito do Recife o decreto de 4 do corrente que nomeou o bacharel João Evangelista Frota de Vasconcellos para o logar de sub-bibliothecario da mesma faculdade;

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto a portaria desta data que concedeu 30 dias de licença ao Dr. Joaquim Candido da Costa Senna, lente da mesma escola, para tratar de sua saude.

Requerimento despachado

Dr. Eriop Marinho da Gama Coelho.—Archive-se.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

D. Joaquina Ferreira Cardoso, pedindo o pagamento de 3:733\$328 importância de oito mezes, na razão de 466\$666 mensaes, do aluguel do predio n. 47 da rua da Constituição, onde funciona o tribunal civil e criminal.—Exhibe o formal de partilhas, ou certidão delle extrahida, com que se prove que a quantia reclamada coube à supplicante em seu quinhão hereditario.

Dr. Manoel da Silva Mafra, na qualidade de inventariante dos bens de sua finada sogra D. Maria Amalia Raposo, pedindo o pagamento da quantia de 77\$330, importância da pensão do montepio a que ella tinha direito na qualidade de viúva do capitão de mar e guerra reformado, João Pedro de Carvalho Raposo.—Pague-se nos termos do parecer.

Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, na qualidade de tutor dos seus sobrinhos menores José e João, filhos do finado capitão-tenente da armada nacional José Rodrigues de Abreu, pedindo que se passem os titulos do meio soldo e montepio a que elles tem direito.—Exhibam certidão de obito de sua mãe e a fé de officio do official fallecido, assim como os originaes do termo de tutela e procuração.

D. Maria Amelia de Mello Oliveira Picanço, pedindo que se lhe passem os titulos declaratorios do meio soldo e montepio a que tem direito, na qualidade de viúva do commissario da armada capitão-tenente João Antonio da Silva Picanço.—Passem-se os titulos.

José Luiz de Almeida, ajudante do porteiro do Thesouro Federal, aposentado, pedindo

que lhe seja permittido recolher à Thesouraria Geral, não só a differença da joia pelo accrescimento de vencimentos, mas tambem as quotas relativas aos mezes de janeiro e fevereiro, visto não ter recebido até esta data o seu vencimento de inactividade.—Deferido.

London & Brazilian Bank, limited, pedindo que sejam rectificados os nomes do capitão William Brunton e D. Maria B. Brunton para os de capitão Will am B. Brunton e de D. Maria D. Brunton, possuidores das cautelas ns. 427 e 339 do resgate da Estrada de Ferro S. Paulo e Rio de Janeiro, afim de que sejam pagos os juros vencidos e substituidas as cautelas por titulos definitivos.—Como requer.

José Ferreira da Silva Mendes, pedindo licença para transferir a Joaquim Ferreira Nunes o dominio util do terreno accrescido ao de marinha situado à praia das Palmeiras, fronteiro ao predio n. 303 hoje 405 da rua de S. Christovão.—Concedida na forma do parecer.

Behrend Schmidt & Comp., recorrendo do despacho da Alfandega do Rio de Janeiro que classificou como casimira sujeita à taxa de 4\$200 o tecido que submeteram a despacho como sarja delá da taxa de 3\$600.—Seja presente ao conselho de fazenda.

Antonio de Santa Cecilia, thesoureiro da delegacia fiscal do Thesouro Federal no estado de Minas Geraes, pedindo o abono de uma porcentagem de 9% pelos serviços de que está encarregado, que eram feitos pela collectoria de Ouro Preto; e que se lhe permitta ter um agente ou auxiliar pago à sua custa.—Indefido quanto à porcentagem, podendo, entretanto, ter o agente ou auxiliar pago à sua custa, ao qual não se poderá attribuir a qualidade de collaborador ou empregado extraordinario.

Fernandes Barcellos & Comp., pedindo providencias afim de poderem entrar na posse do terreno situado no logar Feitoria de Santarém (alto da Serra de Itaguahy) que lhe foi arrendado pela Fazenda Nacional em 7 de junho do anno proximo findo.—Proceda-se de accordo com os pareceres das directorias das Rendas Publicas e do Contencioso do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 28 de fevereiro de 1893

Ao inspector do arsenal da Capital Federal remetendo, para os fins convenientes, o conhecimento de embarque de duas lanchas e seis caixas contendo accesorios das mesmas conforme a relação em inglez que tambem se lhe remette, expedidas para este porto pela firma Yarrow & Comp., no vapor inglez *Ashley*.

Ao chefe do commissariado geral, enviando, para os fins convenientes, o conhecimento de embarque de sete caixas contendo 499 japonsas e 500 camizas listradas de azul e branco expedidas de Inglaterra para este porto no vapor inglez *Clyde* pelo vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu.

Ao mesmo autorisando-o a adquirir um relógio para substituir o que se acha no salão da Contadoria da Marinha, e que não pôde mais supportar concertos.—Communicou-se à Contadoria da Marinha a expedição do aviso supra.

Ao presidente do Tribunal de Contas, rogando expedição de ordem no sentido de ser a Alfandega do Rio Grande do Sul habilitada com o credito de 350\$, por conta da verba—Material de Construção Naval—do exercicio corrente, afim de ser o industrial Joaquim José Dias pago dos concertos que realisou na roda de B. E. do vapor *Lima Duarte*.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordem para que a delegacia do Thesouro em Londres seja habilitada com o credito de £ 2625, ou, ao cambio de 274, 23:336\$250, considerando-se a despesa a fazer-se ainda por classificar-se no exercicio de 1892.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Ao Ministerio da Fazenda rogando expedição de ordem para que a pagadoria annexa à alfandega do estado do Rio Grande do Sul seja autorizada a fazer entrega ao commissario Joaquim Bartholomeu da Silva Santos, embarcado na canhoneira *Camocim*, do dinheiro necessario para a compra de verduras durante o mez ultimo; e que não obstante ter recebido do seu antecessor o saldo que existia em cofre, recusou-se o fazer a referida entrega.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Ao chefe do Commissariado Geral da Armada autorisando-o a fornecer à capitania do porto do estado da Parahyba, os artigos constantes do pedido que se lhe remette, confecção de toldos destinados às embarcações da mesma capitania.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Ao quartel general declarando para os devidos effectos, que foi approvado o termo por cópia annexo ao seu officio n. 11 de 24 do mez ultimo, lavrado na enfermaria naval de Itaquí, para eximir o cirurgião de 4.ª classe Dr. Alfredo Menna Barreto de Barros Falcão da responsabilidade de um thermometro clinico que se inutilisou em serviço.—Communicou-se à Contadoria da Marinha a expedição do aviso supra.

A Contadoria da Marinha autorisando a mandar indenisar a Thomaz Pinheiro dos Santos ajudante machinista embarcado no cruzador *Tiradentes* de accordo com o aviso n. 4322 A, de 26 de dezembro do anno passado, a differença entre a ajuda de custo que recebeu e a marcada na tabella, visto constar da cópia dos seus assentamentos ter apenas recebido 2/3 da respectiva gratificação.

Ao arsenal da capital, communicando, para que tenha conhecimento o interessado, que o ministro das relações exteriores providenciou para que ao engenheiro francez Antonio Foillard seja concedido pelo respectivo governo um prazo afim de se desobrigar do contracto que celebrou com o Ministerio da Marinha relativo à montagem da machina electrica do cruzador *Almirante Tamandaré*, antes de ir servir no exercito da referida nação.

A Repartição dos Pharóes, declarando que já se providenciou a 21 do mez proximo passado relativamente à concessão do credito de 2:000\$ para pagamento do frete do vapor *Republiano* que foi ao Bom Abrigo levar o oleo necessario ao abastecimento do pharol alli existente.

Ao chefe do commissariado geral da armada, declarando que pôde mandar vender os 10.000 kilogrammas de lona velha e a grande quantidade de cabo velho existentes no mesmo commissariado, pelo preço de 42\$ cada tonelada a Casimiro Campos que, de entre os proponentes que se apresentaram na concorrência para a mesma venda, mais vantagens offereceu, não consentindo, porém, na retirada desse material senão depois de haver provado o referido Campos ter entregue na Pagadoria da Marinha a importância respectiva.—A Contadoria communicou-se a expedição do aviso supra.

Ao quartel-general, declarando que pôde, pelo respectivo cofre, ser pago o ex-almirante nacional Manoel Theodoro dos Santos da divida de um semestre de fardamento e um quadriennio, conforme requereu.—A Contadoria deu-se conhecimento da expedição da ordem supra.

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando expedição de ordem no sentido de ser a delegacia do Thesouro do Brazil em Londres habilitada com o credito de 98.425 francos ou £ 3908—13—1, correspondente ao cambio de 27 d. ou 34:744\$025, por conta da verba—Carta maritima—do exercicio de 1892.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Rogando providencias para o pagamento pelo Thesouro Nacional, à custa das competentes verbas do orçamento de 1892, da quantia de 27:598\$463 em que importa a relação n. 93 e a respectiva factura que se lhe remette e de que são credores diversos negociantes pelo fornecimento de diferentes arti-

gos ao Commissariado Geral da Armada e arsenal de marinha da capital nos mezes de agosto a dezembro do anno proximo findo.

— Ao capitão do porto do estado de São Paulo autorizando a mandar lavar termo de desprza de dous armarios inuteis, carregados ao encarregado das diligencias da mesma capitania, observadas as formalidades da lei.

— Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, transmittindo cópias dos officios ns. 21, de 20 do corrente mez, 103 e 109 de 7 e 19 de dezembro do anno passado, todos da directoria geral da Repartição dos Pharões, para satisfazer o pedido de esclarecimentos que fez a firma W. A. Rose & Comp., que não oppoz difficuldade em entrar com a quantidade do oleo que faltou nos latões enviados para o abastecimento dos pharões da Republica.

— Ao mesmo, declarando que deve solicitar da firma Mendsley, Sons & Comp., Field o preço da machina e o tempo em que pôde ella ficar prompta, encomendada pelo contra-almirante Felipe Firmino Rodrigues Chaves, quando capitão de mar e guerra, commandante do cruzador *Guanabara*, e que diz aquella firma que, por falta do competente traçado, que pediu ao referido commandante e por não haver recebido ordem, não fora promptificada.

— A' Contadoria:

Deferindo o requerimento em que o fiel de 1ª classe Miguel Antonio de Figueiredo pede entrar para os cofres publicos com a importância necessaria, afim de completar seis annos de contribuição para o asylo;

Mandando providenciar para que o marinheiro de 1ª classe João Pinto Soares e o de 2ª Nicolão da Conceição, ambos ao serviço do arsenal de marinha, continuem a contribuir para o asylo de invalidos, satisfazendo as contribuições atrasadas, sem prejuizo daquellas a que ficam obrigados, afim de fazerem jus ao referido asylo, ao qual não poderão ser admitidos sinão depois de haverem contribuido por um anno no emprego que ora teem;

Deferindo o requerimento em que o marinheiro de 3ª classe, ao serviço do arsenal de marinha, Francisco Fortunado de Araujo pede permissão para continuar a contribuir para o asylo de invalidos, pagando as contribuições atrasadas, correspondentes á classe que teve na armada, em prestações mensaes, sem prejuizo das que é obrigado a fazer e sem a clausula do decurso de um anno para poder auferir as vantagens do referido asylo.

Expediente do dia 1 de março de 1893

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens no sentido de ser a Delegacia do Thesouro em Londres habilitada com o credito de £ 4.000 ou 35:555\$550, correspondentes a francos 100—723—95, ao cambio de 27, por conta da verba — Material de construcções navaes — do exercicio de 1892. — Communicou-se ao respectivo delegado e á Contadoria.

— Ao capitão do porto do estado do Ceará, declarando que pôde mandar effectuar os contractos para fornecimentos, durante o presente exercicio, aos estabelecimentos de marinha e navios que estacionarem no porto do mesmo estado, para o que são devolvidos todos os papeis que acompanhavam o officio n. 66 de 6 de dezembro ultimo, e confirmado o telegramma expedido nesta data acerca do mesmo assumpto.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, recommendando que mande orçar a despesa a fazer-se com as obras necessarias na Bibliotheca de Marinha.

— Ao consul do Brazil em Londres, accusando recebimento do seu officio n. 2 e dos impressos da Repartição Hydrographica do Almirantado Inglez sobre assumptos nauticos.

— Ao director da Repartição Hydrographica, remettendo os impressos supracitados.

— Ao director da Escola Naval, communicando que nesta data fica exonerado do lugar

de immediato dessa escola o capitão de fragata José Manoel Pereira de Sampaio. — Communicou-se ao quartel-general.

Dia 2

Ao quartel-general:

Mandando:

Providenciar para que logo ao chegar a este porto o cruzador *Republic* se forme com elle, com o encouraçado *Aquidaban* e o cruzador *Tiradentes*, uma divisão, a qual seguirá para os Estados Unidos da America do Norte, afim de representar o Brazil na revista naval que alli se vae realisar por occasião de se inaugurar a Exposição Colombiana de Chicago;

Submetter á inspecção de saude o 1º tenente Horacio Nelson de Paula Barros, para que se possa resolver sobre a sua reversão á actividade;

Providenciar para que não só seja inspecionado de saude o enfermeiro naval Alexandre Pereira Pinto como tambem que prove haver concorrido para o Asylo de Invalidos por mais de seis annos, afim de se resolver sobre o seu requerimento;

Incluir no asylo de invalidos o contra-mestre José Alexandre da Rosa, visto ter sido julgado incapaz do serviço da armada e haver contribuido por mais de seis annos; sendo tal inclusão considerada na qualidade de guardião, visto que como contra-mestre só contribuiu com um dia de soldo;

Dar baixa aos marinheiros nacionaes Boaventura Antonio Herval, Antonio Romão Ferreira Lima, Antonio Francisco de Paula e Silva, João Parintins, Affonso Israel, Antonio de Meleiros e José Francisco de Almeida, os quaes completaram o primeiro periodo de serviço e Luizidario, João Mariano Alves, Antonio Pereira da Silva, Alfredo de Souza e Silva e Possidonio Pereira de Araujo, por incapacidade physica;

Desligar da Escola de Aprendizizes Marinheiros de Santa Catharina o menor Manoel Pereira Lima, julgado incapaz do serviço da armada;

Deferindo o requerimento em que o grumete Affonso pede permissão para assignar-se Affonso de Castro Pontes.

Ministerio dos Negocios da Marinha — N.343 — 2ª secção — Rio de Janeiro, 2 de março de 1893.

Ao Sr. chefe do estado-maior general da armada — Tendo as praças do corpo de marinheiros nacionaes revelado nos exercicios que se realisaram a 19 de fevereiro ultimo o maior aproveitamento em diferentes ramos de conhecimentos necessarios á arte de guerra, e a mais escrupulosa disciplina, sem prejuizo da cordialidade de relações que devem existir entre os membros das corporações militares, o que poderosa e effoizmente contribue para a manutenção da ordem, recommendo-vos que, em nome do Sr. Vice-Presidente da Republica, mandeis louvar o commandante, 2º commandante e officiaes do referido corpo pelos esforços e dedicação por elles empregados na educação physica e militar das mesmas praças, ás quaes será extensivo este louvor.

Saude e fraternidade. — Custodio José de Mello.

Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, Pariz, mandando que informe si é possível serem movidas pela electricidade as torres dos monitores em construcção e tambem á mão no caso de necessidade.

— Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando que approva a proposta do commandante da flotilha do Alto Uruguay, por destinar o casco da canhoneira *Tramandahy* a quartel do pessoal das lanchas, e, quando a isto não se preste, por não manter a fluctuação, de desmanchal-o, aproveitando o material, debitando-o ao commissario, a quem dar-se-ha despesa do mesmo casco.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, autorizando a conceder, na forma da lei, 30 dias de licença ao operario Casimiro José da Silva para tratar de sua saude.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Bahia, approvando o seu acto, não mandando fazer nas folhas de pagamento dos operarios desse arsenal os descontos solicitados pela thesouraria de fazenda desse estado, por isso que trata-se de uma divida particular e não da Fazenda Nacional.

— Ao inspector da Alfandega do estado de Pernambuco, autorizando a mandar abonar a Carlos Lopes Nogueira Rosa, apontador do arsenal de marinha desse estado, dous mezes de vencimentos para fazer uniforme, mediante desconto mensal pela quinta parte dos mesmos vencimentos, caso esteja quite com a Fazenda Nacional. — Communicou-se á Contadoria.

— Ao director da Escola Naval, declarando que approva o acto da commissão examinadora dessa escola, não considerando reprovados William Alexandre Ross e John S. Hodgson, candidatos á carta de piloto de navios do commercio, visto que, por ignorarem a lingua portugueza, não puderam terminar a prova oral, mas impossibilitados de prestar esse exame, até que desapareça semelhante circumstancia.

— Ao consul geral do Brazil em Liverpool, accusando o recebimento do aviso aos navegantes n. 7, expedido pela corporação de Trintly House, em Londres. — Transmitta-se o aviso á Repartição Hydrographica.

— Ao consul geral do Brazil, em Pariz, accusando o recebimento do seu officio de 2 de janeiro, acompanhado de uma publicação feita no *Diario Officiel* da Republica Francesa, contendo um aviso aos navegantes, relativo á illuminação do canal de Four, em Troise, departamento de Finisterre. — Transmitta-se aviso á Repartição dos Pharões.

Ao Ministerio da Fazenda:

Pedindo a expedição de ordens, afim de serem pagas á conta das competentes verbas do orçamento de 1892 as facturas juntas á nota ora remetida, no total de 3:072\$980, do gaz consumido pelas repartições de marinha; de livros fornecidos á bibliotheca e de fretes e passagens concedidas pelo Lloyd Brasileiro, durante aquelle exercicio;

Idem idem idem da quantia de 43:761\$657, em que importa a relação n. 94 com as facturas de que são credores diversos negociantes, por fornecimentos que fizeram ao Arsenal de Marinha da capital, nos mezes de outubro e novembro findos;

Idem idem idem da quantia de 23:461\$140, em que importam as facturas que acompanham a relação n. 93, de que são credores diversos negociantes, por fornecimentos feitos ao hospital e arsenal de marinha, durante os mezes de abril a novembro ultimos;

Idem a contractar com a firma John S. Themeyeroff & Comp., tubulações completas para seis geradores das torpeleiras *Marcilio Dias*, *Iquately* e *Aragary*, devendo opportunamente enviar a nota das despesas, para se providenciar sobre o pagamento.

— Ao contador da marinha:

Mandando pagar ao coronel de artilharia João Vicente Leite de Castro a quantia de 1:000\$, pela assignatura de 500 exemplares da primeira parte de sua obra — *Diccionario Geographico e Historico* — das campanhas do Uruguay e Paraguay;

Transmittindo, approvada, a minuta do contracto a celebrar com José Pinto Alves Brandão para o fornecimento de generos á enfermaria de Copacabana, no corrente exercicio.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordem no sentido de ser a Alfandega de Aracaju, no estado de Sergipe, habilitada com o credito de 465\$664 á conta da verba — Repartição da Carta Maritima — do exercicio de 1892. — Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao quartel-general, communicando ter sido exonerado do cargo de ajudante do

Commissariado Geral da Armada o 1º tenente Francisco Maria dos Santos, e nomeado para o substituir o capitão-tenente honorário 1º tenente reformado Manoel do Nascimento Castro e Silva.

— Ao quartel general, indeferindo o requerimento em que o marinheiro nacional invalido José de Lemos pede um anno de licença para tratar de seus interesses no Rio Grande do Sul.

— A' Contadoria, permitindo que o marinheiro de 3ª classe do Arsenal de Marinha Francisco Antonio do Amaral continue a contribuir para o Asylo de Invalidos, satisfazendo as prestações que não realizou desde que foi admittido naquelle estabelecimento, sem prejuizo das inherentes á classe que occupa.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, mandando remetter á capitania do porto de Santa Catharina uma das lanchas chegadas da Europa, sendo a outra enviada á capitania do porto do Pará.—Comunicou-se áquellas capitánias.

— Ao chefe de estado-maior general da armada, transmittindo as portarias nomeando o capitão-tenente Silvino José de Carvalho Rocha para exercer interinamente o lugar de inspector do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, e exonerando, a seu pedido, daquelle lugar, o capitão-tenente Francisco Marques Pereira e Souza.

— A' Contadoria de Marinha, remettendo a minuta, approvada pelo ministro da marinha, do contracto a celebrar-se com Antonio Lucio de Medeiros, para execução das obras mais urgentes no edificio da Escola Naval.

Dia 4

Ao quartel-general :

Declarando, em resposta ao officio n. 53 de 18 do mez passado, com o qual enviou o de n. 6 de 10 do mesmo mez, do commandante do corpo de marinheiros nacionaes, propondo que os vencimentos que percebe o sargento-ajudante daquelle corpo sejam equiparados aos dos mestres da escola de Aprendizessas Marinheiros ; que, importando essa medida em fixação de vencimentos, nada pôde o governo resolver, visto pela Constituição ser isso da competencia do Congresso Nacional;

Concedendo baixa aos marinheiros nacionaes João Francisco Guedes, José Soares Gomes, Claudino Jesus Fandeira, José Ferreira da Costa, João Estiregne e Pedro Ferreira Lima, os quaes concluíram o primeiro periodo obrigatorio de serviço.

— A' Contadoria, declarando, com referencia á consulta sobre a maneira de procederna cobrança do montepio dos officiaes inferiores e reformados, em vista do aviso de 9 de setembro ultimo, que a comprehendeu nas disposições do art. 2º § 8º do decreto n. 40 de 2 de fevereiro do anno passado, que o referido aviso tornou facultativo aos mesmos inferiores e reformados a contribuição para obterem as vantagens do montepio, não devendo, portanto, ser cobrada sinão mediante solicitação prévia do interessado.

— Ao ministro da industria viação e obras publicas, solicitando que declare si podem ser cedidas a este ministerio as embarcações onde estão installadas as bombas de compressão e depósitos de gaz para o supprimento das boias e pharoletes destinados ao balisamento dos canaes interiores do Rio Grande do Sul.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, autorizando-o a providenciar para que sejam entregues á Escola Naval, para os estudos dos aspirantes, uma metralhadora e um canhão existentes sem applicação no deposito do trem bellico.—Comunicou-se ao director da Escola Naval;

Ao mesmo, declarando que poderá attender ao requerimento dos operarios desse arsenal, pedindo 15 dias de férias, quando tiverem cessado os trabalhos de que as officinas acham-se actualmente atarefadas, e, ainda assim de modo que o serviço publico não soffra com a concessão de semelhante favor.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Bahia, declarando que resolveu deferir o requerimento do machinista José Martins Torres

que pediu sejam equiparados seus vencimentos aos dos machinistas das lanchas deste estabelecimento.—Comunicou-se á Contadoria.

— Ao chefe do estado-maior general da armada, mandando submeter á inspecção de saúde o operario do arsenal de marinha desta capital Ulysses Alves Barbosa, dando parte do resulta lo a esta secretaria de Estado.—Comunicou-se ao inspector do referido arsenal.

Dia 6

A' Contadoria, resolvendo as duvidas que apresentou por officio n. 7 da 2ª secção, de 11 de janeiro ultimo, relativamente á organização das tabellas do projecto de orçamento para o exercicio de 1894.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, remettendo a conta, na importancia de 209\$820, proveniente das despesas realizadas pelo Arsenal de Marinha da capital com os concertos no cruzador italiano *Dogali*.

— Ao chefe do corpo de engenheiros Navaes, declarando que se autorizou a Contadoria a mandar organizar o competente processo para pagamento da quantia de 32\$500, proveniente de publicações feitas pelo mesmo corpo no *Diario Official*, em dezembro ultimo, correndo a despesa por conta da verba—Eventuaes—do exercicio de 1892.—A' Contadoria remetteu-se a referida conta, para organizar o competente processo.

— A' Contadoria, mandando organizar o competente processo para que as companhias *Rio de Janeiro City Improvements* e *Mala Real Portuguesa* sejam pagas, á 1ª, 59\$540, de obras executadas no Hospital de Marinha da capital, e á 2ª, 80\$, importancia de uma passagem de 1ª classe concedida no paquete *Rei de Portugal*, do porto da Bahia para o Rio de Janeiro, ao capitão de fragata Augusto Cesar da Silva, como consta dos documentos que se lhe remetem.

— Ao quartel-general, mandando providenciar para que o 1º tenente Joaquim de Albuquerque Serejo, indemnisse a importancia de uma passagem da Victoria para Manaus, que lhe foi concedida por telegamma de 4 do corrente.

— Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, recommendando expedição de ordem afim de que todos os canhões Nordenfeli de 5 m/m, que para o futuro se tenham de encomendar, sejam iguaes, visto ter-se verificado que o que deve ser montado na canhoneira *Lamego* tem a camara maior que os outros, do que resulta o inconveniente de serem necessarias munições diferentes para canhões do mesmo typo e calibre.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente do dia 4 de março de 1893

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os pagamentos seguintes :

De 1:941\$, importancia da folha do pessoal do escriptorio da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, do mez de fevereiro ultimo ;

De 5:565\$ á companhia *Rio de Janeiro City Improvements, limited*, de fornecimento e assentamento de aparelhos de lavagens feitas em dezembro ultimo ;

De 40\$ á Companhia Industrial de Crystaes e Vidros, de aluguel de uma lancha ;

De 440\$ á Manoel Ferreira do Nascimento, de aluguel do predio onde funciona a Inspectoria de Illuminação, dos mezes de janeiro a fevereiro ultimos.

Dia 6

Ao mesmo ministerio foram solicitados os pagamentos seguintes :

De 10:66\$887, importancia da folha do pessoal do hospedaria de imigrantes da ilha das Flores do mez fevereiro ultimo ;

De 220\$400 de Soares & Niemeyer, de objectos de expediente fornecidos á inspectoría geral das Terras e Colonização, em janeiro ultimo ;

De 36\$, importancia da folha do pessoal (serventes) da directoria geral da estatística do mez de fevereiro ultimo ;

De 51:100\$ ao Lloyd Brasileiro, de viagens redondas realizadas na linha do norte, durante o mez de outubro ultimo ;

De 101\$ á Laemmer & Comp., de objectos de escriptorio fornecidos em dezembro proximo findo á inspectoría do 4º districto de portos maritimos.

Dia 9

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os pagamentos seguintes :

6:800\$ á Pedro Pinheiro Paes Leme e D. Joanna Carlota Pinheiro Paes Leme, de fornecimento de dormentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro em janeiro e fevereiro ultimos ;

500\$ á Charles Morel, de fornecimento do jornal *L'Etoile du Sud*, 500 exemplares para serem remetidos para Europa ;

3:743\$600 á Companhia de Navegação Norte Sul, de transporte de imigrantes para diferentes portos da Republica, nos mezes de outubro e dezembro ultimos.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 14 do corrente:

Foi transferido para o cargo de 1º official da Directoria Geral dos Correios o cidadão José Nunes Pires, chefe de secção da administração postal do estado do Rio Grande do Sul e promovidos a 3ª officiaes da mesma directoria geral os praticantes Octavio Adolpho Vianna, Miguel Jacintho de Noronha Feital e José Lucio Alves, percebendo os vencimentos que lhes competirem ;

Foi transmittido ao director geral dos correios, para que seja convenientemente informado, o requerimento acompanhado de documentos em que o cidadão Feliciano José Neves Gonzaga pede para ser revogado o acto pelo qual foi demittido a bem do serviço publico do cargo de 1º official daquella directoria geral.

Expediente do dia 11 de março de 1893

Autorizou-se a Inspectoria Geral das Terras e Colonização a indicar a quantia que julgar sufficiente para pagar a gratificação e ajuda de custo aos membros da comissão de syndicancia de que trata o seu officio de n. 338 de 6 do corrente.

Foi transmittida ao Ministerio da Justiça e Interior parte dos papeis relativos á catechese de indios.

Directoria Geral do Viação

Expediente do dia 14 de março de 1893

Recommendou-se ao director da Estrada de Ferro Sul a de Pernambuco, em solução á materia do seu officio de 6 de janeiro proximo passado que procure entrar em accordo com o prefeito municipal da villa de Quipapá, no sentido de regularisar o despacho na estação daquella localidade, dos generos sujeitos ao imposto de exportação, acautelados os interesses do serviço da mesma estrada.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente do dia 14 de março de 1893

Approvou-se o acto pelo qual a Directoria Geral dos Telegraphos ampliou, de accordo com a art. 54 do respectivo regulamento, os limites da zona federal telegraphica, annexando a esta as linhas e estações para o sul até Angra dos Reis, comprehendendo o cabo submarino que comunica Mangaratiba com o Lazareto da Ilha Grande, e para o norte de Venda das Pedras até S. Vicente de Paula ; outrossim, autorizou-se a mesma dire-

etoria geral a nomear interinamente, com forme propoz, o inspector de 1ª classe Francisco Xavier de Mattos para exercer o logar de chefe do novo districto.

— Autorisou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a mandar estudar até a cidade de Viçosa, no Ceará, a comunicação telegraphica existente nesse estado, assentando quinhentos postes para collocação da linha, offerecidos pelos habitantes da mesma cidade, e o uso-fructo, por 10 annos, de uma casa para estação, offerecida pelo coronel Luiz Januario Lamartine Nogueira. — Communiquou-se á Camara Municipal de Viçosa.

Requerimento despachado

Dia 15 de março de 1893

Amazon Steam Navigation Company, Limited, pedindo que se marque um prazo razoavel para o contracto provisorio com relação á prorogação do seu contracto de navegação, nos termos do decreto n. 1169 de 17 de dezembro proximo passado. — O prazo terá de expirar na occasião indicada pelo n. 5, art. 6º da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892.

TRIBUNAES

Conselho Supremo Militar de Justiça

10ª ACTA DA SESSÃO

Aos 15 dias do mez de março de 1893, foi aberta a sessão, achando-se presente os Srs. conselheiros de guerra Barão de Passagem, Pereira Pinto, Barão de Miranda Reis, Elisario, Enéas Galvão, Tude Neiva e ministros adjuntos Pindalhyba de Mattos, Fernandes Pinheiro e Souza Martins. Lida e approvada a acta da antecedente, o Sr. secretario de guerra deu conta do expediente, que foi lançado no liero competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo conselheiro Pindalhyba de Mattos:

Cabos de esquadra Guilhermino José do Nascimento e Manoel Francisco de Faria, e soldados Jacintho Antonio de Souza e Deodéciano Hilario da Silva, condemnado o 1º a um anno de prisão com trabalho; o 2º a seis mezes de igual prisão, e os dous ultimos absolvidos do crime de embriaguez e desobediencia a ordem superior, e aggressão a um paisano. — Reformaram a sentença para condemnar o 1º sómente a seis mezes e o 2º a tres mezes de prisão com trabalho; e quanto aos dous ultimos réos, não conheceu o tribunal dos factos que lhes são attribuidos, por não constituirem crime militar e pertencerem ao foro commum.

Soldados Alcino Gama, Aureliano Pereira da Silva e Manoel Ferreira do Nascimento, condemnados a seis mezes de prisão e mais castigos por 1ª deserção simples. — Foram confirmadas as sentenças.

Pelo desembargador Fernandes Pinheiro: Soldados Ambrozio Ferreira das Neves, Manoel José Alves, Nemezio Rodrigues do Nascimento, Vicente da Conceição e Heitor Pereira de Oliveira, condemnados o primeiro a um anno de prisão e mais castigos por 1ª deserção aggravada, e os quatro ultimos a seis mezes de igual prisão por 1ª deserção simples. — Confirmaram as sentenças quanto aos quatro primeiros, e reformaram quanto ao ultimo para condemnar-o a dous mezes de prisão e mais castigos por 1ª deserção simples.

Pelo desembargador Souza Martins:

Official de policia, tenente honorario do exercito, Leonidio José Gonçalves, absolvido da accusação a que responde por abandono de serviço e embriaguez. — Confirmaram a sentença.

Soldados Vicente de Souza Lyra e Maximiano Pereira, condemnados a seis mezes de prisão e mais castigos pelo crime de 1ª deserção simples. — Confirmaram as sentenças.

NOTICIARIO

Telegrammas.—Ao Sr. Vice-Presidente da Republica foram dirigidos os seguintes:

JOINVILLE, 14—A camara municipal desta cidade, interpretando os sentimentos do municipio, votou moção em sessão de hontem lamentando os tristes acontecimentos que se desenrolam no Rio Grande do Sul, assegurando-vos todo o apoio para sustentação da Republica em favor da qual tudo se deve sacrificar para não termos a nossa patria retalhada e humilhada. Em nome do municipio vos saúdo respeitosamente. —Dr. Abdon Baptista, presidente da camara.

S. PAULO, 15 — Acabo de promulgar a lei autorizando o governo de S. Paulo a prestar ao da União o concurso necessario para a defesa do territorio nacional e das instituições republicanas. Saúdo a V. Ex. — Bernardino de Campos, presidente de S. Paulo.

RECIFE, 15 — Povo pernambucano, reunido em numeroso meeting no theatro de Santa Isabel, approvou a seguinte moção, que me pediu vos transmittisse: «Povo pernambucano, reunido em meeting solemne, affirma a sua inteira adhesão á Republica, protestando defendel-a a todo transe contra qualquer tentativa de restauração monarchica, que degenerados brasileiros ousem levantar para descrédito da America, e vergonha da patria, e resolve manifestar seus sentimentos ao Presidente da Republica, assegurando-lhe que não appellará em vão para o patriotismo pernambucano no dia em que correrem perigo os instituições republicanas.» Sinto-me deveras orgulhoso transmittindo-vos essa patriótica manifestação de meus conterraneos. Saúdo-vos. —Barbosa Lima, governador.

—O Sr. ministro do interior recebeu o seguinte:

S. PAULO, 15 — Acabo de promulgar a lei autorizando o governo de S. Paulo a prestar ao da União o concurso necessario para a defesa do territorio nacional e das instituições republicanas. Saúdo a V. Ex. — Bernardino de Campos, presidente de São Paulo.

—Ao Sr. coronel Vailadão foram enviados os seguintes:

CUYABÁ, 7 — Acabo de ler o vosso telegramma dirigido ao presidente do estado sobre a invasão de inimigos da patria no Rio Grande do Sul, onde desfaldam sem rebucos a bandeira da restauração. Em qualquer emergencia estarei sempre no meu posto de honra. Quer como soldado, quer como chefe de policia interino deste estado, combatarei até ao ultimo momento pela Republica e assim deve fazer todo brasileiro. O sangue de nossos irmãos, cobarde e vilmente derramado por uma horda de sanguinarios e extorçedores desnaturados, deve ser vingado por honra nossa e da bella instituição que juramos defender. Viva a Republica. —Pedro Ponce, chefe de policia.

CUYABÁ, 8—Acabo de receber vosso telegramma de 1 do corrente, retardado por interrupção do telegrapho. Sciente dos lamentaveis successos occorridos no Rio Grande do Sul, tenho satisfação em declarar-vos que este estado, como t da a nação, applaudindo a attitudo correcta do Governo Federal naquella parte do territorio brasileiro, protesta-lhe franco e decidido apoio em qualquer terreno até a morte, si preciso for, para defender nossas instituições do saque dos seus natu-raes inimigos, pois Matto Grosso não só se prende á Republica pelos factos de arraigadas convicções, mas ainda pela gratidão, devendo, como lhe deve em tão pouco tempo, inolvidaveis beneficios. Fazendo ardentos votos pelo restabelecimento da paz do paiz e consolidação das novas instituições, este estado confia que o exercito brasileiro, em perfeita unia e com o concurso de todos os patriotas, salvará a Republica. Saúdo-vos. — O presidente do estado, Manoel Mur-tinho.

GOYAZ, 11—Recebi vossos telegrammas sobre o Rio Grande do Sul. Mandei publicar o telegramma circular nos jornaes republicanos que commentaram procurando levantar o espirito publico e prevenil-o. Boatos de restauração repercutem em todo o sertão propalados por elemento clerical oriundo do Maranhão. Os reaccionarios voltam vistas para o Rio Grande do Sul. Mas Floriano defenderá a Republica. —Antonio José Caiado, 1º vice-presidente.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelo seguinte paquete:

Pelo *Arno*, para S. Vicente e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

— Amanhã:

Pelo *S. Salvador*, para os portos do norte, por Victoria, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 ¼, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Matadouro de Santa Cruz—Concorreram hontem á matança:

Aréas & Comp., abatendo..... 344 rezes
Souza & Ramalho, idem..... 24 »

Abateram-se mais:

Camuyrano & Comp., idem.. 3 vitelas
Os mesmos, idem..... 29 carneiros
Antonio Pereira dos Santos, idem..... 27 »
Custodio Barros da Silva, idem..... 26 porcos
Celestino Betbeder, idem..... 1 »

Total da matança..... 368 rezes

Peso total verificado..... 66.464 kilos

O preço da carne em S. Diogo será de \$560 o kilo.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$660 o kilo.

Abastecimento de agua — Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 1 de março de 1893:

Tingua e Commercio..... 55.123.000
Maracanã e afluentes..... 15.102.000
Macacos e Cabeça..... 6.902.000
Carioca e Morro do Inglez..... 3.353.000
Andarahy e Tres Rios..... 8.730.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.698.000
e o do Morro da Viuva..... 638.000

No dia 2:

Tingua e Commercio..... 55.642.000
Maracanã e afluentes..... 15.041.000
Macacos e Cabeça..... 7.194.000
Carioca e Morro do Inglez..... 3.376.000
Andarahy e Tres Rios..... 8.590.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.692.000
e o do Morro da Viuva..... 550.000

Repartição Central Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do morro de Santo Antonio:

Dia 13 de março de 1893

Temperatura á sombra..... máxima.... 29,4
..... mínima.... 21,6
..... média.... 25,5
Dita na relva..... máxima.... 45,0
..... mínima.... 13,4
Dita ao sol..... máxima.... 56,0

Evaporação á sombra 3ª.2.

Estação de Santa Catharina—Dia 12—As 6 hs. p. m. Barom. a 0º 763,4, vento NE fraco, céu coberto, temperatura do ar 25,2.

Dia 13—As 9 hs. a. m. Barom. a 0º 764,3, vento NE fraco, céu chuva, therm. secco 24,0, humido 23,4, chuva 2ª.5, maxima 29,0, minima 23,0. Mar plano.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quadro demonstrativo das rendas escripturadas pela Thesouraria de Fazenda, durante o mez de novembro de 1892, organizado de conformidade com a circular do Ministerio da Fazenda, n. 13 de 2 de abril de 1884

DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS	DEZEMBRO		DIFERENÇAS	
	1892	1891	Para mais	Para menos
Importação.....	24:084\$322	53:085\$680		92:001\$358
Despacho marítimo.....	1:260\$000	338\$000	922\$000	
Adicionaes.....	13:571\$430		13:571\$430	
Interior.....	2:323\$666	4:043\$857		1:720\$191
Extraordinaria.....	1:669\$075	19:814\$652		18:145\$577
Depositos.....	6:847\$945	11:246\$703		4:398\$758
	49:756\$438	88:528\$892	14:493\$430	53:265\$884

Contadoria da Thesouraria de Fazenda do Rio Grande do Norte, 7 de fevereiro de 1893.—O contador, *Francisco de S. da Silva Barros*.

ALFANDEGA DE ARACAJU

Demonstração da renda arrecadada por esta repartição no mez de janeiro de 1893, comparada com a de igual periodo em 1892

DEMONSTRAÇÃO	EXERCÍCIOS		DIFERENÇAS	
	1893	1892	Para mais	Para menos
Importação.....	40:847\$550	18:124\$092	22:723\$458	
Despacho marítimo.....	163\$680		163\$680	
Interior.....	1:719\$830	1:479\$261	240\$569	
Extraordinaria.....	3\$190	3:319\$012		3:315\$827
	42:734\$250	22:922\$370	23:127\$707	3:315\$827
Deposito.....	1:850\$220	35\$127	1:815\$100	
	44:584\$470	22:957\$490	24:942\$807	3:315\$827

A differença é de 21:626\$980 para mais.

Alfandega de Aracaju, estado de Sergipe, 14 de fevereiro de 1893.—O 1º escripturario, *Ramiro Coelho Torres*

Estado de Santa Catharina

MESA DE RENDAS GERAES DE S. FRANCISCO

Exportação dos productos nacionaes para paizes estrangeiros durante o mez de dezembro de 1892

Numeros dos artigos	Productos	Paizes do destino	Unidades	Quantidades	Valor official		Direitos de exportação		Total arrecadado
					Por paizes	Por especies	Taxas	Direitos	
60	Herva-matte	Estado Oriental.....	Kilogs.	176.158	18:158\$060	18:158\$060	Livre		

Mesa de Rendas Geraes de S. Francisco, 20 de janeiro de 1893.—O administrador, *Firmino Th. da Costa*.—O escriptão, *Olympio dos A. C. Pinto*.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

MES DE RENDAS GERAES DE S. FRANCISCO

MAPPA DE EXPORTAÇÃO DOS GENEROS NACIONAIS NAVEGADOS POR CABOTAGEM PARA OUTROS ESTADOS NO MEZ DE DEZEMBRO DE 1892.

NUMEROS DA NO- MENCLATURA	GENEROS	ESTADOS DO DESTINO	VOLUMES				VALOR COMMERCIAL	
			Especies		Peso			
1	Aguardente de cachaça.....	S. Paulo.....	pipas	2	litros	900	135\$000	135\$000
2	Algodão em pasta.....	Paraná.....	fardo	1	kil.	50	22\$500	22\$500
6	Arroz pillado.....	Rio de Janeiro.....	saccos	859	»	51.540	13:865\$000	13:865\$000
20	Cal de marisco.....	Idem.....			m. cub.	74	558\$000	
	Idem idem.....	Rio Grande do Sul.....			»	640	4:8:0\$000	
	Idem idem.....	S. Paulo.....			»	160	1:900\$000	
						874		7:258\$000
21	Calçado.....	Paraná.....	caixa	1	pares	24	190\$000	190\$000
29	Cerveja...	S. Paulo.....	»	6	litros	192	72\$000	72\$000
38	Couros e pelles curtidas—solla.....	Rio de Janeiro.....	rolos	5	kil.	300	150\$000	
	Idem idem.....	S. Paulo.....	»	14	»	1.140	888\$000	
	Idem idem.....	Paraná.....	»	5	»	224	378\$000	
				24		1.664		1:416\$000
47	Esteira para forrar navio.....	Rio de Janeiro.....	uma	350			70\$000	70\$000
50	Farinha de araruta.....	Paraná.....	barricas	8	kil.	720	144\$000	
	Idem.....	Rio de Janeiro.....	saccos	1.949	»	81.948	6:622\$300	
	Idem de mandioca.....	S. Paulo.....	»	20	»	840	100\$000	
	Idem.....	Paraná.....	»	70	»	2.800	350\$000	
				2.047		86.298		7:216\$300
55	Fumo desfiado.....	Rio de Janeiro.....	caixas	5	»	300	300\$000	
	Idem em corda.....	Rio Grande do Sul.....	latas	12	»	180	180\$000	
	Idem em charutos.....	S. Paulo.....	caixas	6	um	37.000	370\$000	
	Idem.....	Rio de Janeiro.....	»	7	»	62.600	830\$000	
56	Gado cavallar.....	S. Paulo.....	um	3			200\$000	1:680\$000
	Gomma.....	Paraná.....	saccos	19	kil.	950	147\$000	200\$000
	Idem.....	S. Paulo.....	barricas	3	»	300	60\$000	
				22		1.250		207\$000
60	Herva matte.....	Rio de Janeiro.....	»	3	»	50	10\$000	10\$000
64	Lenha.....	Idem.....	uma	10.000			40\$000	40\$000
65	Legumes—feijão.....	Idem.....	saccos	40	kil.	320	384\$000	384\$000
68	Madeiras de construção, taboado.....	S. Paulo.....	duzias	40			240\$000	
	Idem taboado.....	Rio de Janeiro.....	»	42			617\$000	
	Idem ripas.....	Idem.....	uma	8.000			400\$000	
	Idem coqueiras.....	S. Paulo.....	»	8.000			1:330\$000	
	Idem vigas.....	Rio de Janeiro.....	duzias	84			1:512\$000	
	Idem.....	Rio Grande do Sul.....	»	4			60\$000	
	Idem diversos.....	S. Paulo.....	uma	800			240\$000	
70	Mel de abelha.....	Idem.....	caixas	26	kil.	1.300	253\$000	4:405\$000
71	Mobílias e obras de marceneiro.....	Idem.....	volumes	6	peças	33	1:106\$000	253\$000
	Idem.....	Paraná.....	»	3	»	10	44\$000	
				9		43		1:150\$000
87	Queijos e manteiga.....	S. Paulo.....	»	39	kil.	1.230	2:625\$000	2:625\$000
93	Cebolas e alhos.....	Idem.....	saccos	13	»	650	195\$000	195\$000
96	Sabão.....	Paraná.....	caixas	2	»	40	48\$000	48\$000
105	Vinho de laranja.....	S. Paulo.....	barris	2	»	160	20\$000	20\$000
106	Diversos productos não especificados.....	Paraná.....	caixas	1	»	50	54\$000	
	Idem idem.....	S. Paulo.....	»	37	»	3.960	217\$500	
	Idem idem.....	Rio de Janeiro.....	»	1	»	10	112\$000	
				39		4.020		383\$500
								41:845\$700

Mesa de Rendas Geraes de S. Francisco, 21 de Janeiro de 1893.—O administrador, Firmino Th. da Costa.—O escrivão, Olympio dos A. C. Pinto.

ALFANDEGA DA BAHIA

Quadro da renda arrecadada por esta alfandega no mez de janeiro de 1893, do trimestre adicional, do exercicio de 1892, comparada com a de igual mez de 1892 do trimestre adicional do exercicio de 1891

DENOMINAÇÕES	1893	1892	DIFFERENÇAS	
			Para mais	Para menos
<i>Interior</i>				
<i>Ordinaria</i>				
Renda do <i>Diario Official</i>	13\$000	24\$000		11\$000
Foros de terrenos.....	708\$660	186\$011	522\$649	
Sello do papel.....	28\$302	358\$551		330\$249
Imposto de industrias e profissões.....		760\$718		760\$718
Dito predial.....		34\$800		34\$800
Dito sobre vencimentos.....	545\$387	544\$775	\$612	
<i>Extraordinaria</i>				
Indemnizações.....		22\$000		22\$000
Receita eventual.....		79\$551		79\$551
Montepio dos empregados publicos.....	525\$781	512\$542	13\$239	
	1:821\$130	2:522\$948	536\$500	1:238\$318
RESUMO				
Ordinaria.....	1:295\$349	1:908\$855		613\$506
Extraordinaria.....	525\$781	614\$093		88\$312
	1:821\$130	2:522\$948		701\$818

A differença para menos em 1893 é de 701\$818.

Segunda secção da Alfandega da Bahia, 10 de fevereiro de 1893.—O chefe, *Maximiano dos Santos Marques*.—O 2º escripturario, *Camillo Francisco Gomes*.

Alfandega de Paranaguá

QUADRO DA RENDA ARRECADADA POR ESTA REPARTIÇÃO NO MEZ DE JANEIRO ULTIMO E CORPORADOR COM A DE IGUAL MEZ DO ANNO DE 1892

Titulo da receita	Exercicios		Differenças	
	1893	1892	Para mais	Para menos
Importação.....	121:633\$783	134:409\$680		12:775\$897
Despacho marítimo.....	911\$680	1:257\$360		345\$680
Interior.....	778\$300	1:053\$786		275\$486
Extraordinaria.....	73\$140	339\$380		266\$240
Depositos.....	1:906\$968	8:089\$939		6:182\$971
	125:303\$871	145:150\$145		19:846\$274

Alfandega de Paranaguá, 14 de fevereiro de 1893.—O 1º escripturario, *Olympio de Abreu Sá Sottomaior*.

EDITAES E AVISOS**Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA 2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. director, se faz publico que, em virtude de superior deliberação, está prorogada até ao dia 5 do proximo mez de abril a inscrição para o concurso ao logar de lente substituto da 2ª secção.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 15 de março de 1893.—O secretario, *Dr. Antonio de Mello Muniz Maia*.

Escola Polytechnica

INSCRIÇÕES PARA EXAMES DA 2ª ÉPOCA

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, até 25 do corrente mez, continuará aberta nesta secretaria a inscrição para os exames da 2ª época, dos diferentes cursos desta escola; devendo, na forma do aviso desta data, vigorar para essas inscrições as mesmas prescripções que estiveram em vigor na 1ª época de exames do anno lectivo de 1892.

Igualmente scientifico que, de 27 deste mez a 1 de abril proximo futuro, devem ser entregues na mesma secretaria os talões de pagamentos das respectivas taxas, os quaes

deverão ser reclamados, dentro do alludido prazo, pelos requerentes.

Faço tambem sciente que, até 25 do mesmo corrente mez, serão recebidos os requerimentos dos candidatos aos exames de preparatorios necessarios á admissão no primeiro anno do curso geral: algebra, geometria, trigonometria rectilinea e desenho geometrico e elementar.

Ficam dispensados de requerer inscrição não só os alumnos matriculados, quanto ás materias a que se referirem suas matriculas, e das quaes não hajam feito exame na proxima passada época, mas tambem os que, havendo em novembro proximo passado pago taxa integral, não tenham comparecido nessa época ás respectivas provas.

Findos os prazos supra indicados, ninguém será mais admitido á inscrição, nem a pagamento das respectivas taxas, salvo motivo provado de força maior; deixando de ser incluídos nas relações de exames os requerentes que não satisfizerem em tempo as prescripções acima estabelecidas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 14 de de março de 1893.—O Secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz*.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, em todos os dias uteis das 10 ás 12 horas da manhã, a inscrição para o concurso ao logar de lente substituto de 5ª secção desta faculdade, vago pela nomeação do Dr. Manoel Pedro Villaboim para lente cathedratico da 1ª cadeira da 3ª série do curso de sciencias sociaes. Este logar de lente substituto comprehende as seguintes cadeiras: Processo criminal, civil e commercial; pratica forense; explicação succinta do direito patrio processual. Aos candidatos incumbe provar, nos termos dos art. 96, 97 e 98 do decreto n. 1232 H de 2 de janeiro de 1890: 1º, a qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo dos direitos civis e politicos; 2º, que possuem o grão de doutor ou bacharel em sciencias sociaes e juridicas n'elas faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo alguns daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos a habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos. Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscrição, seus diplomas e titulos ou publicas fórmulas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes; e folha corrida, podendo, além dos documentos especificados, apresentar quaisquer outros que julgarem convenientes, como titulo de habilitações ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscrição se poderá fazer por procuração si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 4 de março de 1893.—O secretario, *André Dias de Aguiar*.

Primeiro Externato do Gynasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIAS
Portuguez

- 1 Henrique Marques da Lisboa.
- 2 João Baptista do Monte.
- 3 Honório José Teixeira.
- 4 Ernestina de Gomensouço, Teixeira.
- 5 João Maynard.

6 Othon Ribeiro Cirne.
7 Alvaro Alves Vianna.
8 Arthur de Araujo Braga.
9 João Lopes Duarte.
10 José Nabuco Neiva.
11 Manoel Francisco Rollo.
12 Guilherme Proença Gomes.
13 José Pereira Guimarães Junior.
14 Fortunato Maria da Conceição Junior.
15 Amelia Maria Alves de Carvalho.
16 Americo Brasileiro da Costa Moreira.
17 Heitor Gonçalves Perdigão.
18 João Pedro de Carvalho Vieira.
19 Amasindo Catramby.
20 José Olympio de Arruda Pinto.
21 João Pereira de Mello Moraes.
22 Herculano Cesar de Lima.
23 Pompilio Guarany de Rezende.
24 João Teixeira da Veiga Ozorio.
25 Alvaro Doyle Silva.
26 Nelson Peixoto Junior.
27 Mario Pimenta da Cunha Lima.
28 Joaquim de Oliveira Mattos.
29 Antonio Cardoso Fontes.
30 Pedro Affonso Pascoal de Oliveira.
31 Antonio Affonso de Carvalho Lima.
32 Alcides Guimarães Barbosa.
33 Armando Ribeiro Nogueira.
34 Eduardo Luiz de Fonseca.
35 Alfredo Cardoso Machado.
36 Pedro de Magalhães Machado.
37 Celesto Teixeira Lima.
38 Mario Paula e Silva.
39 Raul Augusto Villeroy.
40 Alarico José Coelho Cintra.
41 João Sebastião Claudio.
42 Arthur Ribeiro de Souza.
43 Honor Francisco Bernardo da Costa.
44 Ernesto Cressiuma.
45 Frederico G. Ramos.
46 Carlos Ricardo Machado.
47 Alberto Soares de Souza e Mello.
48 Braz Augusto Duarte.
49 Aureliano Carlos da Silva Povoá.
50 Horacio Cancip dos Santos Lemos.
51 Manoel Duarte Moreira Junior.
52 João Cardoso de Menezes e Souza.
53 Arthur de Souza Pereira.
54 Ricardo Antonio da Silva Freire Junior.
55 Eduardo Schmidt.
56 Alexandrino Pedroso dos Santos Brandão.
57 Joanna Maria Alves de Carvalho.
58 Raphaelina Gomes Marcondes.
59 Francisco Joaquim Bittencourt da Silva Junior.

60 Godofredo Moose.
61 Walfredo Cleudenen.
62 Antonio Augusto Cesar da Silva.
63 Arthur Homein da Rocha.
64 Pedro Moreno Homem da Costa.
65 Eduardo Crockatt de Sá Pereira de Castro.
66 Carlos Frederico Crockatt de Sá Pereira de Castro.
67 Eduardo de Araujo Ferreira Jacobina.
68 Pedro Alipio Pinheiro de Carvalho.
69 Alberto Barrão.
70 Luiz Francisco Leal.
71 Alberto de Castro Marques.
72 Antenor de Castro Marques.
73 Ezequiel Baptista Dantas.
74 Francisco de Castro Pacheco.
75 Cesar Ribeiro Bernardes.
76 José Coimbra Macedo.
77 Victor de Oliveira Costa.
78 Francisco Velloso Pederneiras.
79 Alfredo Luiz do Nascimento Costa.
80 Alberto Teixeira Boavista.
81 Samuel Esnaty.
82 Elvino Silva.
83 Galfield Perry da Silva.
84 Mario Castro de Almeida.
85 Eduardo Francisco Moreira de Queiroz.
86 Antonio Alves da Fonseca.

Frances

1 Joaquim Ignacio Silveira de Mello Junior.
2 Raul Dunlop.
3 Francisco Radles de Aquino.
4 José Damasceno Pinto de Mendonça.
5 Oscar da Silva Moreira.
6 João Baptista do Monte.
7 Getulio Gonçalves Bastos.
8 Henrique Marques Lisboa.

9 Euclides Valdetaro de Carvalho e Mello.
10 Otto Carlos Duarte.
11 Othon Ribeiro Cirne.
12 Annibal Bandeira Rocha.
13 Raul de Campos Maia.
14 Armando Teixeira Marques.
15 Themistocles Soares de Albuquerque Leão Filho.
16 Theophilus Gonçalves Pereira.
17 José Vicente de Araujo Silva.
18 Joaquim Rodrigues Peixoto Junior.
19 Alfredo Henrique Mathiesen.
20 Antonio Mendes de Oliveira Castro Filho.
21 Oscar Publico de Mello.
22 Amelia Maria Alves de Carvalho.
23 Americo Brasileiro da Costa Moreira.
24 Guilherme Meniee Catramby.
25 Manoel Luiz de Mello.
26 Henrique de Souza Jardim.
27 Alvaro de Castro Lima Nogueira.
28 João Pedro de Carvalho Vieira.
29 Fortunato Maria da Conceição Junior.
30 Heitor Gonçalves Perdigão.
31 Ambrozina Rodrigues Pereira.
32 Maria José Rodrigues Pereira.
33 Chrysantho Freire de Brito.
34 Alvaro Noronha Gomes da Silva.
35 Eduardo Joaquim de Lima.
36 João Lucas de Lima.
37 Pedro Alipio Pinheiro de Carvalho.
38 Carlos Dias Brandão.
39 Silvestre Moreira.
40 Cesar Ribeiro Bernardes.
41 Henrique Felipe Guilherme Viard.
42 Joel Beltrão.
43 José Nicoláo Goursand.
44 Brazilia Elias.
45 Alberto Brandão de Magalhães.
46 Manoel Xavier de Lima.
47 Joviano da Assumpção Osorio.
48 Armando de Souza Monteiro.
49 Victor Limoeiro.
50 Adhensar de M. B. Romeu.
51 Antenor de Azevedo Marques.
52 Heitor Maia dos Santos Lima.
53 Bernardino Constancio Quintanilha Junior.
54 Benjamin Franklim Alves Machado.
55 Pompilio Guarany de Rezende.
56 Amavindo Catramby.
57 Herculano Cesar de Lima.
58 João Pereira de Mello Moraes.
59 José Olympio Azevedo Pinto.

Inglez

1 João José da Silva.
2 Manoel Carlos Moreira.
3 Joaquim Ignacio Silveira da Matta Junior.
4 Francisco Radler de Aquino.
5 Sebastião Marquess das Neves.
6 Raul Dunlop.
7 José Luiz de Araujo.
8 Alfredo Henrique Mathiesen.
9 Arthur Paulo de Souza.
10 Joaquim José de Souza Breves Filho.
11 Verissimo de Moraes.
12 Alvaro Augusto Azambuja.
13 João Ferreira da Silva.
14 Pio das Neves Pinto e Souza.
15 José de Souza Motta Junior.
16 Henrique Ribeiro Bernardes.
17 Chrysiano José dos Santos.
18 Mario da Silva Costa.
19 Manoel Luiz Martins.
20 Angelo Guizaga de Moravia Junior.
21 Joaquim Tavares Guerra Filho.
22 João Paulo da Rocha.
23 Hermann Fleiua.
24 Rodolpho de Alencar Coimbra.
25 Eugenio Augusto Wandec.

Latim

1 Sebastião Marques das Neves.
2 José Antonio Murtinho Sobrinho.
3 Antonio Maciel Junior.
4 Ernesto Gonçalves Bastos.
5 Henrique Figueiredo Vasconcellos.
6 Bento José Leite Filho.

Allema

1 Genesio de Sá.

Arithmetica e algebra

1 José de Miranda Valverde.
2 Mario Baptista da Costa.

3 Julio Cordeiro Cotias.
4 Amaro Baptista.
5 Edemundo Bittencourt.
6 Alvaro de Cantanheda.
7 Alfredo Scheid.
8 José Maximiano Gomes de Paiva.
9 Umberto Auletta.
10 Leocadio Cysneiro Corrêa.
11 Ernesto Ribeiro de Souza Rezende.
12 João Guilherme Hesse.
13 Alipio Gonçalves Rosauro de Almeida.
14 Manoel Martinho de Souza Nobre.
15 Bento Amarante.
16 Vicente Toledo Ouro Preto.
17 Francisco Barbosa de Rezende.
18 José Luiz de Araujo.
19 Carlos Ricardo Machado (depois do de português).
20 Cesario Dho.
21 Henrique de Souza Jardim.
22 Harold Limoeiro.
23 José Franco Caldas.
24 Nestor João da Fonseca Leite.
25 Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque.
26 Augusto Paulino Soares de Souza.
27 Gastão Leite de Oliveira Silva.
28 Luiz Clemente Pinto.
29 Jayme Alves Garcia.
30 Manoel Alves de Abreu.
31 Alberto Pereira.
32 Jorge da Camara Coutinho.
33 Francisco Julio Xavier.
34 Abilio Maia.
35 Pedro Antonio Basilio.
36 Benoni Carlos da Veiga.
37 Luiz de Carvalho.
38 Benjamin Ensiliano da Lago.
39 Sylvestre Moreira.
40 Luiz Augusto Pinto.
41 Eduardo Joaquim de Lima.
42 Julio Cesar Ribeiro de Rezende.
43 Talisman Ferreira Teixeira.
44 Stavillas Louis Bousquet.
45 Joel Beltrão.
46 Mario Castro de Almeida.
47 Antonio Reis.
48 Eugenio Augusto Ribeiro.
49 Fernando Manoel Nunes.
50 Evarista Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.

Geometria e trigonometria

1 Augusto Scheiner de Mendonça.
2 Samuel José Pereira das Neves.
3 João Alves Meira Junior.
4 Albino da Silva Guimarães.
5 Frederico Augusto da Fontoura Lima Junior.
6 José de Miranda Valverde.
7 Edmundo Bittencourt.
8 Alvaro de Cantanheda.
9 Thomaz Luiz Dias dos Santos Brandão.
10 Hermogeneo Pereira de Queiroz e Silva.
11 Arthur Rodrigues de Faria.
12 Alvaro de Barros Machado da Silva.
13 Humberto Auletta.
14 Manoel Murtinho de Souza Nobre.
15 Henrique de Souza Jardim.
16 José Maximiano Gomes de Paiva.
17 Gregorio Garcia Seabra Junior.
18 José Antonio Pacheco.
19 Francisco Pedro Vasco.
20 Augusto Paulino Soares de Souza.
21 Luiz Augusto Pinto.

Physica e chimica

1 José Pires Filho.
2 Eugenio Henrique Elias Chesneau.
3 Carlo Augusto Xavier Machado.
4 Manoel Ribeiro Tranqueira.
5 Faustino José Corrêa.
6 Henrique Luiz Lacombe.
7 Victorino Domingues Alves Maia Junior.
8 Bento José Leite Filho.
9 Mario de Paulo de Almeida.

Historia Natural

1 Augusto Eduardo Pinto.
2 Eugenio Henrique Elias Chesneau.
3 Sebastião Lino de Christo.
4 Arthur Rodrigues de Faria.
5 Mario da Franca Miranda.
6 Henrique Luiz Lacombe.
7 Carlos Augusto Xavier Machado.

- 8 Manoel Ribeiro Tranqueira.
- 9 Faustino José Correia.
- 10 José Pires Filho.
- 11 Victorino Domingues Alves Maia Junior.
- 12 Mario de Paula d'Almeida.
- 13 Bento José Leite Filho.

Geographia

- 1 Antonio Sanches Pitaguary de Araujo.
- 2 Antonio Bento de Faria.
- 3 Faustino José Corrêa.
- 4 Rodolpho de Alencar Coimbra.
- 5 Antonio Vieira Lima.
- 6 Guilherme José Alves Souto Junior.
- 7 Manoel José Moutinho Filho.
- 8 Brazilino Pinto de Freitas.
- 9 José Dantas de Brito.
- 10 Henrique de Souza Jardim.
- 11 Adolpho Bessoni de Oliveira Andrade.
- 12 Luiz Barbosa da Silva.
- 13 Arthur Carlos Naylor.
- 14 Angelo Gonzaga de Moravia Junior.
- 15 Nestor Goas da Fonseca Leite.
- 16 Carlos França.
- 17 Henrique Itiberê.
- 18 José Nabuco Neiva.
- 19 Oscar da Silva Moreira.
- 20 João Paulino de Siqueira Campos.
- 21 Euclides Valdetaro de Carvalho e Mello.
- 22 Humberto Auletta.
- 23 Arthur Durval da Costa Guimarães.
- 24 Edgardo Limoeiro.
- 25 Eugênio de Souza Nunes.
- 26 Theodoro Duviol Junior.
- 27 Adhemar de Mesquita Barbosa Romeu Junior.
- 28 Manoel Marinho Falcão.
- 29 Euzebio de Queiroz Mattoso Maia.
- 30 José Fernandes Pereira.
- 31 José Nicolão Goursand.
- 32 Carlos José Ribeiro Braga Junior.

Geographia

- 33 Mario Paes Leme da Costa.
- 34 Antonio Reis.
- 35 Manoel Vieira Paiva Pamplona.
- 36 Cornelio Alberto Minicke.
- 37 João Cancio Nunes de Mattos.
- 38 Afro do Amaral Fontoura.
- 39 Amílaz Barcellos Marinho.
- 40 Alfredo Carlos Teixeira Leite Junior.
- 41 Juvenal Francisco Pereira Ramos.
- 42 Manoel José de Faria e Silva.
- 43 Raul Crespo Campello.
- 44 Henrique Felipe Guilherme Viard.
- 45 José Antonio Pacheco.
- 46 Joel Beltrão.
- 47 Appio Torquato Fernandes Couto.
- 48 João Maynard.
- 49 Nelson Peixoto Jurem.
- 50 Theophilo Gonçalves Pereira.

Historia geral

- 1 João Alves Meira Junior.
- 2 Thomé Luiz Dias dos Santos Brandão.
- 3 Faustino José Correia.
- 4 João Nunes Lima.
- 5 Jonas de Faria Castro.
- 6 Hermann Fleius.
- 7 Henrique Retino Bernardes.
- 8 João de Barros Ramalho Ortigão.
- 9 José Francisco de Castro.
- 10 João Paulô da Rocha.
- 11 Emygdio José Barbosa.
- 12 Sebastião Marques das Neves.
- 13 Luiz Carlos Birrini.
- 14 Fernando de Salles Ferreira.
- 15 Chrysantho Freire de Brito.
- 16 Arthur Paria de Souza.
- 17 Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães.
- 18 Oscar Mafaldo de Oliveira.
- 19 Francisco Pedro Vasco.
- 20 Luiz de Carvalho.
- 21 Alberto Guimarães.
- 22 Alvaro ds Barros Machado da Silva.
- 23 Theodulo Soares de Meirelles.
- 24 Cornelio Alberto Meinicke.
- 25 Alvaro Affonso de Carvalho Lima.
- 26 Ismael Madeira.
- 27 João Ferreira França.
- 28 Jayme Alves Garcia.
- 29 Sebastião Machado da Costa.
- 30 Luiz Barbosa da Silva.
- 31 Lucrecio Ferreira dos Santos.

- 32 José Mattoso de Sampaio Corrêa.
- 33 Cicero Pontes Freire.
- 34 Ernesto Ribeiro de Souza Rezende.
- 35 Miguel Austregesillo Rodrigues Lima.
- 36 Luiz Antonio Alves de Carvalho.
- 37 Joaquim José de Souza Breves Filho.
- 38 Carlos França.
- 39 Arthur Carlos Naylor.
- 40 Carlos José Ribeiro Braga.
- 41 Appio Torquato Fernandes Couto.
- 42 Raul Crespo Campello.
- 43 Alfredo Carlos Teixeira Leite Junior.
- 44 Afro do Amaral Fontoura.
- 45 João Cancio Nunes de Mattos Filho.
- 46 José Antonio Pacheco.
- 47 Brazilino Pinto de Freitas.
- 48 Euzebio de Queiroz Mattoso Maia.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional,
13 de março de 1893. — O secretario, Antonio
Joaquim Rodrigues Junior.

Asylo da Mendicidade

De ordem do Dr. director, faço publico que, na secretaria deste asylo, se acceitam propostas em cartas fechadas, de hoje até o dia 16 do corrente mez, ao meio-dia, hora em que serão abertos em presença dos interessados, para fornecimento de medicamentos durante o primeiro semestre do corrente anno.

Serão approvadas somente aquellas que estiverem completas em duplicata e com os preços de cada especie em grammas, kilo, litro, duzia e caixa, por extenção e em algas.

Outrosim, fazerem declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa na importancia da caução de que trata o art. 1º § 2º das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos no prazo que for notificado pelo *Diario Official*, bem como as cauções feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas e fornecimentos do primeiro mez.

Rio, 7 de março de 1893. — O escripturario,
João Moeda de Miranda.

Archivo Publico Nacional

CONCURSO PARA UM LOGAR DE AMANUENSE

Em virtude de ordem do Exm. Sr. ministro da justiça e dos negocios do interior, fica aberta, com o prazo de 30 dias, a contar de amanhã, a inscripção para o concusso que, na conformidade da 2ª parte do art. 29 do regulamento que baixou com o decreto n. 6164 de 24 de março de 1876, tem de proceder-se para o provimento de um lugar de amanuense.

Nenhum candidato poderá inscrever-se, sem que, por meio de requerimento, de seu proprio punho e em boa letra, ao director do archivo tenha provado com documentos:

- 1º, que tem 18 annas de idade, pelo menos;
- 2º, que é de bom procedimento civil e moral.

Este segundo requisito prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção e de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos de modo positivo o bom procedimento do candidato. Este poderá tambem juntar outros documentos que attestem suas habilitações e serviços.

O concurso versará sobre as seguintes provas:

- 1ª, de grammatica e lingua nacional e de arithmetica até á theoria das proporções, inclusive;
- 2ª, em duas partes, de elementos de chronologia, de historia e geographia geral, e de chorographia e historia do Brazil;
- 3ª, tambem em duas partes, de traducção da lingua franceza e da ingleza;
- 4ª, de calligraphia e cópia de manuscritos antigos e redacção de peças officiaes;
- 5ª, de noções de direito publico e administrativo.

Archivo Publico Nacional, 14 de março de 1893. — O director, Joaquim Pires Machado Portella.

Alfandega do Rio de Janeiro*Edital*

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Clyde*.

Armazem n. 1 — Marca BCM—N: 1 caixa n. 632, avariada. Manifesto em traducção. Marca BO—GCB: 1 dita n. 70, idem. Idem.

Marca FC: 5 ditas ns. 672[6, idem. Idem. Marca EA&C: 3 ditas ns. 5.669[70 e 5.675, idem. Idem.

Marca FV&C: 1 dita n. 1.434, idem. Idem.

Marca MLC: 1 dita n. 310, idem. Idem. Marca PC&C—H: 1 dita n. 3.260, idem. Idem.

Marca SMC: 1 dita n. 168, idem. Idem. Mar a SM—RW: 1 dita n. 8.040, idem. Idem.

Vapor inglez *Elise*. Armazem n. 14—Marca AR&C: 5 fardos, avariados. Manifesto em traducção.

Marca AF&C: 1 dita n. 154, idem. Idem. Marca CV—M: 1 dita n. 8, idem. Idem.

Marca JMC: 1 dita, idem. Idem. Marca MN&C: 1 dita n. 2493, idem. Idem.

Marca LJ: 1 dita n. 4, idem. Idem. Lettreiro J. C. V. Mendes: 14 ditas, idem. Idem.

Lettreiro Drogaria do Povo: 1 dita, idem. Idem.

Marca MN&C: 2 ditas ns. 3.110 e 301, idem. Idem.

Marca MA&—MNGC: 1 dita n. 8.063, idem. Idem.

Marca PB: 5 ditas idem. Idem. Lettreiro 45/59—LFM&C: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Marca RS&C 1 ditas n. 8, idem. Idem. Marca X—CD: 5 ditas, idem. Idem.

Vapor inglez *Elise*. Armazem n. 14—Marca W—MD: 1 volume n. 12, avariado. Manifesto em traducção.

Marca WR&C—: 4 ditas ns. 4, 4, 10 e 6, idem. Idem.

Vapor inglez *Mercedes*. Armazem n. 16—Marca MR—R: 1 caixa n. 572, avariada. Manifesto em traducção.

Marca P&F: 2 ditas ns. 14 e 1.274, idem. Idem.

Marca RAM: 1 barrica n. 13, idem. Idem. Marca SR de C: 2 caixas ns. 4.957, 4.959, idem. Idem.

Lettreiro S—553—S: 1 dita n. 31, idem. Idem.

Marca TV&C: 1 dita n. 184, idem. Idem.

Marca U: 1 dita n. 1.328, idem. Idem.

Marca PV&C: 1 dita n. 2, idem. Idem. Marca CVM: 3 ditas ns. 738[40, idem. Idem.

Marca AC 3 ditas ns. 123[4 e 302, idem. Idem.

Marca AP—C: 3 ditas ns. 600, 4.970 e 4.966, idem. Idem.

Marca AP: 3 ditas ns. 123[3 e 126, idem. Idem.

Marca B&C: 2 ditas ns. 394 e 381, idem. Idem.

Marca CF—C: 2 ditas ns. 139 e 149, idem. Idem.

Marca CMC: 1 dita n. 165, idem. Idem.

Marca CIB: 1 dita, idem. Idem. Marca CF—C: 3 ditas ns. 148, 134 e 138, idem. Idem.

Marca CV—M: 1 dita n. 736 idem. Idem. Marca CP—C: 1 dita n. 882, idem. Idem.

Marca FG&C: 1 dita n. 68, idem. Idem. Lettreiro Gaz: 1 dita n. 1.584, idem. Idem.

Marca HG: 1 dita n. 508, idem. Idem. Marca H: 1 dita 421, idem. Idem.

Marca HGP—APS: 4 ditas ns. 2.210, 212[13 e 2.257, idem. Idem.

Marca JBI : 2 ditas ns. 48 e 710 idem. idem.
 Marca JFC: 3 ditas ns. 747 e 742, idem. idem.
 Marca JA&A: 7 ditas, diversos numeros, idem. idem.
 Marca JFC : 5 ditas, idem. idem.
 Vapor inglez *Bellagio*.
 Armazem n. 9— Marca AP— C: 20 caixas avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca CNF—C: 20 ditas, idem. idem.
 Marca CF&C — MN&C: 25: ditas, idem. idem.
 Marca AIGSN: 1 25 ditas, idem. idem.
 Marca CF&C: 5 ditas, idem. idem.
 Marca PF: 1 dita, idem. idem.
 Marca FO—FG: 20 ditas, idem. idem.
 Marca M—AC: 10 ditas, idem. idem.
 Marca FO—I: 20 ditas, idem. idem.
 Vapor inglez *Tugas*.
 Armazem n. 9— Marca AF&C: 1 caixa n. 848, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca AV&C: 2 ditas ns. 399 e 416, idem. idem.
 Marca CG: 1 dita n. 1.649, idem. idem.
 Marca SM—R: 1 dita n. 9.020, idem.
 Marca FSC—TACL: 1 dita n. 322, idem. idem.
 Marca X: 8 ditas, diversos numeros, idem. idem.
 Vapor inglez *Mashelyne*.
 Armazem n. 3—Marca CM&C: 20 caixas, avariadas. Manifesto em traducção.
 Vapor francez *Cordoba*.
 Armazem n. 8— Marca AGC—B: 1 dita n. 370, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca AAC: 1 dita n. 3.037, idem. idem.
 Marca BL&C: 2 ditas, idem. idem.
 Marca B&C: 5 ditas, idem. idem.
 Marca BIM: 1 dita n. 102, idem.
 Marca C — D : 1 dita n. 1.347, idem. idem.
 Marca JFS: 2 ditas ns. 1 e 3, idem. idem.
 Marca L&C — F: 10 diversos numeros. idem. idem. idem.
 Marca JAP—Pires: 1 dita, idem. idem.
 Marca H: 1 dita n. 10, idem. idem.
 Vapor francez *Corrientes*.
 Armazem n. 10— Marca VFPS: 1 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca TRS: 1 dita n. 2516, idem. idem.
 Marca TLS: 1 dita n. 16, idem. idem.
 Marca TB&CF: 1 dita n. 1002, idem. idem.
 Marca TCC: 1 dita n. 2427, idem. idem.
 Marca T&H: 1 dita n. 4, idem. idem.
 Marca LA : 1 dita n. 27, idem. idem.
 Marca LR&C: : 1 dita n. 2025, idem. idem.
 Marca LM&C—D: 1 dita m. 4405, idem. idem.
 Marca MN&C—AP: 2 ditas ns. 141 e 148, idem. idem.
 Marca MS&C; 1 dita n. 378, idem. idem.
 Marca SW: 1 dita n. 647, dem. idem.
 Marca : 1 VB&C: 1 dita n. 2441, idem. idem.
 Marca CBC: 4 ditas ns. 5667 e 5673, idem. idem.
 Marca CQ&C: 1 dita n. 36, idem. idem.
 Marca CCN: 2 ditas ns. 3.534 e 15, idem. idem.
 Letreiro ED: 1 dita n. 487, idem. idem.
 Marca FL—BP: 1 dita n. 36, idem. idem.
 Marca FMB : 1 caixa n. 3210, idem. idem.
 Marca L—ARP : 1 dita n. 407, idem. idem.
 Marca RC: 1 dita n. 207 idem. idem.
 Marca 640: 1 dita n. 459, idem. idem.
 Marca 35: 3 ditas ns. 339, 339 e 341, idem. idem.
 Marca SG&C—B: 1 dita n. 7574, idem. idem.
 Marca SS — BC: 1 dita n. 2199, idem. idem.
 Marca SC&C: 1 dita n. 2199, idem. idem.
 Marca VC&C: 3 ditas ns. 1475, 1437, e 1490, idem.
 Marca AP: 4 ditas ns. 33, 34, 36 e 51, idem. idem.
 Marca ATP : 1 dita n. 11809, idem. idem.
 Marca AO&C : 1 dita n. 4, idem. idem.

Marca BC : 1 dita n. 4, idem. idem.
 Marca C: 2 ditas ns. 102 e 268, idem. idem.
 Vapor francez *Corrientes*.
 Armazem n. 10—Marca CFC: 1 caixa n. 4, repregadas.—Manifesto em traducção.
 Marca CBC: 1 dita n. 5688, idem. idem.
 Marca D—E&C: 1 dita n. 6398, idem. idem.
 Marca GMB&C: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem. idem.
 Marca AM&P : 1 dita n. 2968, idem. idem.
 Marca BC — VB : 1 dita n. 657, idem. idem.
 Marca BSC : 1 dita n. 24, idem. idem.
 Marca D— E&C : 1 dita n. 6471, idem. idem.
 Marca TH : 2 ditas ns. 1314 e 1315, idem. idem.
 Marca TFP&S 1 dita n. 3, idem. idem.
 Marca MS&C : 1 dita n. 472, idem. idem.
 Marca PR: 1 ditas n. 229, idem. idem.
 Marca L—ARP : 2 ditas ns. 405 e 406, idem. idem.
 Marca RT—RC—PC3: 1 dita n. 1184, idem. idem.
 Marca SG—S—B: 1 dita n. 7582, idem. idem.
 Sem marca : 1 dita n. 2408, idem. idem.
 Marca SF&C: 1 dita n. 902, idem. idem.
 Marca V&C : 1 dita n. 1746, idem. idem.
 Vapor allemão *Santos*.
 Armazem n. 12—Marca BCH: 2 caixas ns. 228 e 250, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca TMF—L&C: 2 ditas ns. 9793 e 8806, idem. idem.
 Marca GM&R—R: 2 ditas ns. 2784 e 2785, idem. idem.
 Marca PC&C—LR: 2 ditas ns. 3483 e 3978, idem. idem.
 Marca T: 3 ditas ns. 494, 496 e 502, idem. idem.
 Marca HB&C—FA: 1 dita n. 708, idem. idem.
 Vapor portuguez *Momcábique*.
 Armazem das avariadas — Letreiro Antonio Oliveira Maia : 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca RR: 1 dita, idem. idem.
 Marca FAT: 1 dita, idem. idem.
 Letreiro Barbosa Costa & Comp., 1 dita, idem. idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de março de 1893.—O inspector *Alexandre A. R. Sutamini*.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico que as provas de habilitação para os candidatos a carta de piloto de navios do commercio effectuar-se-hão quinta-feira 16 do corrente, á hora habitual.
 Escola Naval, 13 de março de 1893.—O secretario, *Lucidio Augusto Pereira do Lago*.

De ordem do Sr. contra-almirante director previno aos interessados que as provas dos exames da segunda época para os alumnos desta escola terão lugar durante os dias 16, 17, 18 e 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, achando-se desde já publicado no estabelecimento o respectivo detalhe.
 Escola Naval, 13 de março de 1893.—O secretario, *Lucidio Augusto Pereira do Lago*.

Corpo de Engenheiros Navaes

EXAMES PARA MACHINISTAS DE BARCAS A VAPOR DO COMMERCIO

De ordem do Sr. contra almirante chefe do corpo de engenheiros navaes, são convidados os abaixo declarados, que requereram exame de machinista de barcas a vapor do commercio, a comparecer no dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, na secretaria do corpo no Arsenal de Marinha.

Antonio Xavier Argollo.
 João Baptista Vieira.

Cosmo Rodrigues da Costa.
 Manoel Alves da Silva.
 Mariano Correia de Mello.
 Antonio Francisco de Medeiros.
 Joaquim José Soares.
 Antonio José Rodrigues.
 Aristides José da Costa.
 Pedro Celestino Muniz.
 Antonio Este es de Barcellos.
 Manoel Satyro Barreto.
 Manoel Eucipedes da Silva Oliveira.
 Antonio da Silva Cravo.

Secretaria do Corpo de Engenheiros Navaes, 13 de março de 1893.—O 1º tenente *Bartholomeu F. de Souza e Silva*, sub-engenheiro naval de 1ª classe, secretario.

Arsenal de Guerra

CONCURSO PARA UMA VAGA DE AMANUENSE

De ordem do Sr. general director, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 20 do corrente ás 11 horas da manhã, terá lugar o concurso para preenchimento de uma vaga de amanuense, existente na secretaria deste arsenal.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 13 de março de 1893.—O secretario, *Antonio de Drummond*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 18 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados, a saber:

Para os alumnos da escola militar

300 dolmans de panno fino azul marinho.
 300 calças de panno fino azul marinho.
 400 cobertores de lã encarnados.
 300 kepis de panno.
 800 pares de botinas de bezerro francez, iguaes ao typo.
 800 pares de cothurnos, idem, idem.

Para os corpos do exercito

6.167 lenços de algodão de cores.
 442 cobertores de lã encarnados.
 220 capotes de panno alvadio.
 6.945 pares de meias brancas de algodão de ns. 9 a 10.
 4.368 kepis de panno com os competentes numeros e para os corpos que forem indicados, iguaes ao typo.
 106 kepis de panno com lyras para musicos para os corpos que forem indicados.
 19 bandas de lã para inferiores.
 1.657 pares de botinas para tropa, iguaes ao typo.
 26 ditos para inferiores do estado-menor, iguaes ás dos alumnos.
 7.229 pares de cothurnos para tropa, iguaes ao typo.
 700 pares de sapatos para tropa, iguaes ao typo.

Os cobertores, lenços, capotes, meias e bandas serão fornecidos de prompto e todos os outros artigos no menor prazo possivel.
 Os dolmans, calças e kepis de panno serão de panno manufacturados sob medida, de conformidade com os modelos adoptados.

Os proponentes que pretenderem concorrer á manufacturação desse fardamento serão obrigados a apresentar um exemplar de cada um delles como amostra.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, devem apresentar amostras dos outros artigos que pretenderem fornecer, para os quaes não existem typos, deixando tambem de ser consideradas as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras e, finalmente, declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA DE VIAÇÃO

De ordem deste ministerio se faz publico que, ás 2 horas da tarde de 1 de abril do corrente anno, se recebem propostas, na directoria de viação deste ministerio, nesta cidade, e no escriptorio da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, na cidade do Recife, para o assentamento da via permanente e super-estrutura metallica de pontes e pontilhões, por empreitada geral, no trecho da referida estrada comprehendido entre Gravata e São Caetano da Raposa, na extensão de 70 kilometros.

I

O assentamento da via permanente e da super-estrutura metallica de pontes e pontilhões será feito de accordo com as condições geraes, especificações e tabellas de preços approvadas por portaria deste ministerio de 26 de outubro de 1891, para a execução das obras do trecho da mesma estrada de ferro comprehendido entre Bello Jardim e Pesqueira, no que se refere áquelles serviços e para elles tem applicação.

II

Os trabalhos a executar-se são os seguintes: o assentamento de 70 kilometros de via singela de um metro de bitola entre bordos internos dos trilhos e 600 metros de desvios duplos, armação, cravação e pintura de uma ponte com dous vãos de seis metros e um de 32 metros; uma ponte de 10 metros; um pontilhão de nove metros, um de 5^m,80 e um de cinco metros.

III

O prazo para a conclusão dos trabalhos será no maximo de 12 mezes, contados da data da intimação para dar começo ao assentamento da via permanente, sendo de oito mezes para o trecho de 47 kilometros comprehendido entre Gravata e Caruarú, e de quatro mezes para o desta cidade a S. Caetano da Raposa.

IV

Constituirá preferencia para o contracto a idoneidade do proponente comprovada por documentos incluídos na proposta, o prazo para a conclusão dos trabalhos e o abatimento feito na tabella de preços acima referida.

V

Os dormentes, trilhos, grampos, talas e parafusos, assim como os accessorios para os desvios, serão fornecidos pela administração da estrada e entregues ao empreiteiro na estação de Gravata.

VI

Os proponentes deverão ter pleno conhecimento das circumstancias locais e dispor dos recursos necessarios para começar e concluir os trabalhos nos prazos fixados, não podendo ser aceitos como motivos justificativos de demora a falta de operarios, chuvas torrencias, secca prolongada, etc.

VII

Cada proposta deverá ser acompanhada de um conhecimento de deposito de 5:000\$, feito no Thesouro Nacional ou na thesouraria da estrada, revertendo este deposito para o governo da União, si o respectivo proponente deixar de assignar o contracto nos termos deste edital e de sua proposta, no caso de ser esta aceita.

VIII

As propostas deverão ser entregues até as 2 horas da tarde do dia 1 de abril proximo futuro, na directoria de viação deste ministerio ou no escriptorio da estrada, no Recife, sendo taes propostas nesse mesmo dia e hora abertas onde tiverem sido apresentadas, podendo assistir a essa abertura os proponentes que se acharem presentes.

IX

Celebrado o contracto, fará o contractante um deposito que não excederá de 10 % do respectivo valor para garantia de sua execução, além da deducção de 10% retidos em cada pagamento como fiança da conservação das obras durante o periodo que no mesmo contracto for estipulado.

Directoria Geral de Viação, 28 de fevereiro de 1893.—O director geral, *Joaquim M. Machado de Assis*.

E.de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, amanhã, 16 do corrente, serão recebidas a despacho na estação de S. Diogo, as mercadorias inscriptas para os dias 22 e 23 do corrente, com destino a Serraria e ramal da Serraria.

Escriptorio do trafego, 15 de março de 1893.—*Afonso Soares*, chefe interino do trafego.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica da villa da Boa Vista, no estado do Paraná. A taxa por p-lavra para a referida estação, a partir desta capital, é de \$280.

Capital Federal, 13 de março de 1893.—*Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, director interino.

Estado de Minas Geraes

AMORTISAÇÃO DE APOLICES

Decreto n. 610—de 4 de março de 1893

O Dr. presidente do estado de Minas Geraes: Considerando que tem sido empenho constante dos poderes publicos a amortisação da divida fundada do Estado, como se evidencia de diversas disposições legislativas que autorisam a applicação para esse fim dos saldos verificados nos exercicios anteriores;

Considerando que o saldo existente no Banco da Republica do Brazil, proveniente de arrecadações, e que passou do exercicio de 1892 é bastante elevado, podendo até a importancia de tres mil contos ter applicação na amortisação da divida, restando ainda naquella banco sobra avultada para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias que se possam dar no actual exercicio para fomentar o progresso e desenvolvimento do estado, caso a renda ordinaria não baste para satisfação da despesa orçada;

Considerando que o movimento ascendente das rendas faz prever recursos seguros para as despesas fixadas na lei, sem perigo de desequilibrio do orçamento;

Considerando que nestas circumstancias convém se amortisar a divida, e de preferencia aquella pela qual paga o estado juros mais elevados;

Considerando que, estando acima do par as apolices de juros de 6 %, o meio do resgate é o sorteio, segundo determina o art. 10 do regulamento n. 13 de 1838, e usando da autorização facultada pelo art. 9º da vigente lei do orçamento n. 39 de 21 de julho do anno passado, decreta:

Art. 1.º O secretario de estado das finanças resgatará pelo valor nominal apolices de juros de 6 % até á importancia de tres mil contos de réis, por meio de sorteio,

Art. 2.º Este sorteio far-se-ha na secretaria de finanças do estado perante uma junta, presidida pelo secretario das finanças, e composta do director, contador, procurador fiscal e chefe da secção central, que servirá de secretario, e terá lugar no dia 2º do corrente mez, e nos dias subsequentes, si não poder ser feito em um só dia.

Art. 3.º As apolices sorteadas para amortização vencerão juros até o dia 20 de abril somente.

Art. 4.º Os numeros sorteados serão publicados não só no órgão official do estado, como na imprensa do Rio de Janeiro por quatro dias successivos e communicados aos Bancos da Republica e do Commercio da Capital Federal.

Art. 5.º Os respectivos possuidores, ou seus representantes, apresentarão á secretaria das finanças, até o dia ultimo de abril futuro, as apolices sorteadas, declarando se querem ser pagos do capital e juros nesta cidade ou na Capital Federal no Banco da Republica do Brazil, mediante saque do secretario das finanças.

Art. 6.º A importancia das apolices sorteadas que não for reclamada, ficará em deposito sem vencer juros.

Art. 7.º Para o processo do sorteio e inutilização dos titulos recolhidos, em virtude deste sorteio, se observará o que a respeito dispõem as leis do Estado e União.

O secretario das finanças assim o fará executar.

Palacio da presidencia do estado de Minas Geraes, 4 de março de 1893.—*Afonso Augusto Moreira Penna*. — *Justino Ferreira Carneiro*.

Prefeitura do Districto Federal

SECRETARIA

De ordem do cidadão Dr. prefeito municipal, esta repartição recebe, durante o prazo de 90 dias, a contar desta data, propostas para o fornecimento de materiaes ceramicos destinados á construção dos fornos de incineração de lixo, de conformidade com as bases formuladas pelo engenheiro director das obras municipais, e abaixo transcriptas:

Bases

1.ª Tijolos communs de 16.0,22×0,10×0,06, de quinas vivas e angulo recto, faces perfeitamente planas e da resistencia minima ao esmagamento de kgms. 100 por centimetro quadrado.

2.ª Tijolos comprimidos das mesmas dimensões e nas condições de forma com a resistencia minima ao esmagamento de kgms. 140 por centimetro quadrado.

3.ª Tijolos refractarios nas mesmas condições de forma, podendo resistir sem deformar-se á temperatura de 1.300º centesimais e offerecendo a resistencia constante ao esmagamento para qualquer temperatura entre 20º e 1.300º centesimais e kgms. 100 por centimetro quadrado.

4.ª Tijolos communs de cunha para arco, nas condições dos da 1ª classe, salvo as modificações dependentes da sua forma especial.

5.ª Tijolos comprimidos de cunha para arco, nas condições dos da 2ª classe, salvo as modificações dependentes de sua forma especial.

6.ª Tijolos refractarios de cunha para arco, nas condições dos da 3ª classe, salvo as modificações dependentes da sua forma especial.

7.ª Telhas planas communs.

8.ª Argila (barro) commum, moido, para cimentação, prompta para obra.

9.ª Barro refractario moido, preparado, prompto para ser empregado na cimentação, prévia addição de agua e que depois de amassado e secco possa resistir a uma temperatura de 1.300º centesimais sem contracção ou deformação.

Condições para a apresentação de propostas

1.ª As propostas serão apresentadas mediante a entrega na Intendencia Municipal de tres guias de um dos modelos juntos ao presente edital, cujos claros serão convenientemente enchidos, sem razuras, etc., dovendo cada guia ser assignada pelo concorrente ou por seu representante legal, si não estiver domiciliado na Capital Federal.

2.ª Cada proposta será acompanhada de uma amostra para cada classe de material que o concorrente pretenda fornecer.

3.ª As amostras serão entregues separadamente por classe, em caixão fechado, com um rotulo do modelo anexo e com a marca do concorrente, devendo ser acompanhado de mais um rotulo em separado.

4.ª As amostras de tijolos e telhas constarão de 20 peças para cada classe e as de barro não deverão conter menos de 10 kilogrammas de material; as peças que compoem as amostras deverão ser perfeitamente iguaes e identicas.

5.ª As amostras serão entregues livres de qualquer despesa de transporte na Intendencia Municipal.

6.ª A entrega das propostas o encarregado da intendencia lançará recibo em uma das guias das propostas e na do rotulo avulso das amostras, devolvendo-as ao concorrente ou ao seu representante legal.

7.ª Cada proposta poderá referir-se a uma só ou mais classes de material, devendo, porém, o proponente declarar o minimo de material que póde fornecer por mez, a contar do segundo mez depois de assignado o relativo contracto com a Intendencia Municipal.

8.ª As unidades para o fornecimento serão as seguintes: tijolos e telhas, milheiros, e barro de cimentação, kilogramma.

9.ª Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer seus materiaes na Capital Federal, em uma estação da estrada de ferro, trapiche ou em outro lugar, que ficará claramente determinado em suas propostas.

10. Assiste ao proponente o direito de apresentar amostras de materiaes não incluídos nas classes a que se refere o presente edital, e fornecer mais provas ou documentos que possam melhor esclarecer a Intendencia Municipal relativamente á importancia e valor industrial das officinas produtoras.

Capital Federal, 5 de dezembro de 1892. — *Nascimento Silva*.

Condições de preferencia

1.ª Os materiaes que não preencherem as condições do titulo 1.º serão rejeitados.

2.ª Serão preferidos os materiaes de maior resistencia ao esmagamento e de maior refractariedade.

3.ª Serão preferidos os materiaes provenientes de officinas que possam garantir maior produção.

4.ª Serão finalmente preferidas as propostas que á igualdade de condições fornecerem materiaes por menor preço.

5.ª A Intendencia Municipal reserva-se o direito de contractar o fornecimento de material com um ou mais proponentes.

FF..... residente em (1)
..... representante na Capital Federal (2).....
proprietario (3) ou representante da officina ceramica denominada (4).....
sita em (5)..... de propriedade de.....
propõe-se de fornecer os materiaes resultantes da nota e amostras juntas pelos preços nas mesmas indicados, nas condições exigidas pelo edital da concorrência aberta pela Intendencia Municipal da Capital Federal.

Visto, 5 de dezembro de 1892. — *Nascimento Silva*.

Instruções

(1) Indicar o municipio e estado da residencia e a estação da estrada de ferro ou porto mais proximo.

(2) Indicar exactamente o domicilio ou residencia.

(3) Si for representante, chancelle as palavras proprietario e vice-versa.

(4) Indicar a denominação usual da usina.

(5) Indicar a localidade onde a usina é estabelecida, notando o municipio, estado, linha ferrea, etc.

Visto, 5 de dezembro de 1892. — *Nascimento Silva*.

Tabella do material que pretende fornecer

PREÇO	Importancia	
	Unidade	
	Grão presumido de refractariedade	
	Resistencia presumida ao esmagamento	
	Quantidade que puder fornecer por mez	
QUANTIDADE	Qualidade e denominação do material	
	Numero da 1.ª classe	
	Numero e marca das amostras	

Modelo do rotulo

MARCA DA FABRICA	Fornecimento do material ceramico á Intendencia Municipal da Capital Federal, para a construção de fornos de incineração do lixo.
------------------	---

Amostra para a classe n.
Nome do proponente.....
Residencia.....
Lugar da officina productora.....
Representante na Capital Federal.....

Amostra contendo.....
Rio de Janeiro de de

(No verso recibo do encarregado da Intendencia Municipal).

Visto—5—12—92—*Nascimento Silva*.

As propostas deverão ser abertas na sala da Prefeitura Municipal, á rua de S. Pedro n. 317, no dia 22 do mez de março proximo futuro, em presença dos proponentes ou seus representantes legaes.

Os proponentes farão, na thesouraria desta prefeitura, um deposito previo, em dinheiro, na importancia de 2:000\$ e perderá o mesmo deposito, em favor dos cofres da prefeitura, o proponente que, sendo preferido, não se apresentar para assignar o contracto para o fornecimento dos materiaes, dentro do prazo de 15 dias depois de acceita a proposta.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1892. — *Salustio Lamenha Lins*, official-maior interino, servindo de secretario.

Prefeitura do Districto Federal

O prefeito convida os habitantes do Districto Federal a franquear suas casas aos engenheiros encarregados da medição do cadastro.

Para evitar abusos, os engenheiros exhibirão suas nomeações assignadas pela prefeitura.

Districto Federal, 16 de fevereiro de 1893. — *C. Barata Ribeiro*.

AVISO

Nos açougues municipaes a carne será vendida com 100 réis acima do preço da vendida em S. Diogo, sendo o peso fielmente observado.

Pede-se ao publico trazer ao conhecimento da prefeitura os abusos praticados pelos açougueiros.

Prefeitura do Districto Federal, 11 de março de 1893. — *C. Barata Ribeiro*.

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director de obras, faço publico que no dia 14 de abril proximo futuro, ás 12 horas, serão acceitas nesta repartição propostas para o fornecimento dos seguintes objectos:

400.000 tijolos ordinarios, sendo 200.000 fornecidos logo depois da accettazione da proposta e 200.000, á proporção que forem pedidos:

500 barricas de cimento romano e Portland;

1 guindaste para desembarque de materiaes no porto de Inhaúma;

1 britador mecanico;

1 amassador mecanico;

Fornecer e assentar uma linha ferrea desde o porto de Inhaúma até o centro do terreno em que vão ser installados os fornos de incineração; extensão 2 kilometros, systema Decowille;

15 wagonetes de diferentes capacidades e formas;

8 animaes;

Fornecimentos de madeiras necessarias para a construção de cocheiras, depositos, etc.

Directoria de Obras, 13 de março de 1893. — *Arthur Machado*, 2.º official.

Directoria da Aferição

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previno-se aos Srs. commerciantes da freguezia da Candelaria que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principia no dia 1 de março e termina no dia 31 do mesmo mez; incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de março de 1893. — *O director, Antonio Troad*.

Prefeitura Municipal**EDITAL SOBRE PEDREIRAS**

O fiscal abaixo assignado intima a todos os proprietários de pedreiras a cumprir as seguintes determinações do edital de 20 de junho de 1892, que diz:

Art. 1.º É prohibido explorar pedreiras sem que preceda da Intendencia Municipal a necessaria licença, que será renovada annualmente.

Art. 2.º Só será concedida a licença depois do necessario exame do local, por parte dos engenheiros da municipalidade e depois de approved o respectivo parecer e especificação.

Art. 3.º A exploração das pedreiras fica sujeita ás seguintes prescripções:

1.ª, a pólvora chamada de mina é, em regra, o explosivo permittido, sendo necessario licença especial da intendencia para o emprego de qualquer outro explosivo, ouvido o engenheiro do districto;

2.ª, deverão ser empregados todos os meios aconselhados pelo experiencia, taes como: grandes rodilhas, para impedir que as pedras ou estilhaços sejam arremessados a grandes distancias, e para que em caso algum caíam a menos de 30 metros das edificações e suas adjacentes;

3.ª, o espaço dentro do qual devem cair as pedras ou estilhaços será convenientemente cercado, de modo que por alli seja impedido o transitio;

4.ª, antes da explosão ou arrebentamento da mina, dous ou mais operarios, collocados na rua, em pontos convenientes, darão aviso aos transeuntes, advertindo especialmente aos condutores de vehiculos, afim de deter-lhes a passagem em frente ou ao lado da pedreira; devendo, outrossim, ser empregados quaesquer outros meios de aviso ao publico, taes como: bandeiras de cores, convencionadas, toques de buzina, sinetas, etc.;

5.ª, não é permittido promover a explosão ou arrebentamento de dras ou mais minas ao mesmo tempo, devendo decorrer, pelo menos, 20 minutos entre uma e outra explosão, evitando-se deste modo que se produza abalo nos edificios vizinhos á pedreira.

Art. 4.º Pela infracção de qualquer das disposições desta postura, será imposta ao explorador da pedreira a multa de 30\$, além de oito dias de prisão.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Fiscalização do 2.º districto dos inflammaveis, 13 de março de 1893.—O fiscal, *Pedro José de Oliveira*.

EDITAES**Tribunal Civil e Criminal****CAMARA COMMERCIAL**

De notificação dos accionistas da Companhia Sanatorio da Gavea para dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste edital, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei, na forma abaixo.

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faço saber aos que o presente edital de notificação virem que, por parte da Companhia Sanatorio da Gavea e em virtude de distribuição do presidente deste tribunal e camara, foi-lhe apresentada a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. Exm. Sr. Dr. presidente da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal. Diz a Companhia Sanatorio da Gavea com sede nesta capital, á rua Duque Estrada n. 5 (Gavea) que, tendo os accionistas constantes da relação junta (documento n. 1) deixado de satisfazer as entradas do capital subscripto, nos prazos marcados, apesar dos convites feitos por annuncios nos jornaes desta capital e das prorrogações concedidas (documentos ns. 2 e 3) e se

acham assim incursos nas penas do art. 8.º, segunda parte dos estatutos da mesma companhia e havendo a assembléa geral de 12 de janeiro do corrente anno resolvido promover a acção judicial nos termos dos arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, requer a V. Ex. se digne distribuir esta a um dos illustres juizes desta camara que ordene, na forma do citado decreto, a notificação dos ditos accionistas, para no prazo de trinta dias a contar da presente intimação por edital, realisarem as entradas as acções em leilão, por conta e risco dos mesmos accionistas e na falta de compradores, applicar-lhe o disposto do art. 34 do citado decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. Nestes termos, pede a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1893.—Dr. *Tranquillino Graciano de Mello Leite*. Estava inutilizada uma estampilha de \$200. Despacho. Ao Sr. Dr. Salvador Muniz. —Rio, 24 de janeiro de 1893. —*Pitanga*. —Despacho. D. A. Cite-se.—Rio, 24 de janeiro de 1893. —*Salvador Muniz*. —Distribuição. D. a Leite, 24 de janeiro de 1893.—J. Conciliação. A lista dos accionistas a que se refere a petição supra é do teor seguinte: Relação dos accionistas da Companhia Sanatorio da Gavea, devedores da 2.ª e 3.ª chamadas de capital: Antonio Carneiro Brandão, 20 acções, 2.ª e 3.ª entrada, 800\$; Antonio Martins Marinhos 25 acções, 3.ª entrada 500\$, Alfredo Schimidt de Vasconcellos 50 acções, 2.ª e 3.ª entrada 2:000\$; Abel Paulo Tavares 20 acções, 3.ª entrada 400\$; Barão de Campolide 25 acções, 3.ª entrada 500\$; Ernesto de Freitas Crissiuma 50 acções, 2.ª e 3.ª entrada 2:000\$; Empresa de Obras Publicas no Brazil 200 acções, 2.ª e 3.ª entrada 8:000\$; Francisco P. Assis Assumpção 100 acções, 2.ª e 3.ª entrada 4:000\$; Fanor Cumpido 50 acções, 2.ª e 3.ª entrada 2:000\$; Gabriel Osorio de Almeida 10 acções, 3.ª entrada 200\$; Dr. João da Silva Ramos 33 acções, 3.ª entrada 660\$; Visconde de Moraes 20 acções, 2.ª e 3.ª entrada 800\$; José Maria Moreira Senra 50 acções, 2.ª e 3.ª entrada 2:000\$; Luiz Felipe Alves Nobrega 20 acções, 3.ª entrada 400\$; commendador Malvino da Silva Reis 20 acções, 2.ª e 3.ª entrada 800\$; Paulo Theodoro Rubino 100 acções, 3.ª entrada 2:000\$; Dr. Roberto Jorge Haddock Lobo 50 acções, 3.ª entrada 1:000\$; Dr. Theodoro Carlos de Faria Souto 100 acções, 3.ª entrada 2:000\$; Conde de Leopoldina 100 acções, 3.ª entrada 2:000\$; Victor de Assis Silveira 50 acções 3.ª entrada 1:000\$. Somma total 33:060\$000. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1893.—Dr. *Carlos Rodrigues de Vasconcellos*, presidente da companhia. Estavam inutilizadas duas estampilhas no valor de 400 réis. Pelo que, são notificados os accionistas acima especificados para sciencia de que, dentro do prazo de um m. z a contar da data da publicação deste edital, são obrigados a satisfazer a Companhia Sanatorio da Gavea as entradas que se acham em atraso, correspondentes ás suas acções, visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação, na occasião deste, por conta e risco dos notificados para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador, declarar-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcrita e da lei vigente a respeito. Para constar, passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes, durante um mez, no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital (sede da mesma companhia), e affixados, na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 26 de janeiro de 1893. E eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi.—*Salvador A. Moniz Barreto de Aragão*.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 15

Cambio

Os bancos conservaram a taxa official de 12 3/4 d. nas tabeillas ao abrir o mercado, e de manhã constaram transacções em papel repassado a 12 7/8 d. e em papel particular a 12 15/16 d.

A tarde houve menos firmeza, e pelas 2 horas os bancos recusaram sacar a taxa official, retirando em seguida o London & Brazilian Bank a sua tabeilla; mas nada constou como realisalo em letras bancarias abaixo da taxa 12 3/4 d., e a esta o British Bank ainda sacava, quando o mercado fechou contra caixa matriz.

Houve pouco movimento durante o dia, constando as transacções realisadas de letras bancarias a 12 3/4 e 12 13/16 d. de papel repassado aos extremos de 12 3/4 a 12 7/8 d., e de papel particular aos de 12 13/16 a 12 15/16 d.

A ultima hora cotavam-se as letras bancarias a 12 5/8 d. e 12 3/4 d. e o papel particular a 12 13/16 d., com o mercado estavel.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$.	12 3/4 d., a 90 d/v
Pariz, por franco	747 a 748 rs., a 90 d/v
Hamburgo, por	
marco.....	923 rs., a 90 d/v
Italia, por lira...	747 a 760 rs. a 3 d/v
Portugal.....	356 a 377 % a 3 d/v
Nova-York, por	
dollar.....	3.933 a 3.950, a vista.

Cotações Officiaes**Apolices**

Apolices conv. de 1:000\$, 4 %.	1:094\$000
Ditas geracaes de 1:000\$, 5 %/....	1:017\$000
Ditas idem, idem.....	1:018\$000

Bancos

Banco da Republica.....	70\$000
Dito Rural, 1.ª serie.....	245\$000

Companhias

Comp. Vição Sapucahy.....	11\$000
Dita idem.....	12\$000
Empresa Gazeta de Noticias....	145\$000

Debentures

Debs. Geral Estradas de Ferro, £ 20.....	24\$000
Ditos Sorocabana.....	67\$000
Ditos idem.....	68\$000
Ditos Leopoldina, £ 11,5,0.....	17\$500
Ditos idem de 200\$, 6 1/2 %/....	108\$000
Ditos Norte de S. Paulo, de 200\$	180\$000

Rio de Janeiro, 15 de março de 1893.—O presidente, *Thomas Raballo*.—O secretario, *J. Aguiar*.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 14 de março de 1893, nas estações de S. Diego, Central e Maritima

		Desde 1 de mes
Aguardente.....	—	19 pipas.
Café.....	209.712	3.870.960 kilograms.
Carvão vegetal.	33.760	643.230 >
Couros secos e		
salgados.....	—	33.524 >
Felção.....	—	24.000 >
Fumo.....	3.800	52.358 >
Milho.....	—	5.620 >
Póvilho.....	—	1.600 >
Queijos.....	6.120	55.613 >
Toucinho.....	4.620	65.920 >
Diversas.....	4.900	32.710 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Brasileira de Calçado

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
DE 2 DE MARÇO DE 1893

A's 12 horas, reunidos 17 accionistas desta companhia no escriptorio da mesma, á rua d'Uruguiyana n. 87, representando 885 acções, foi aberta a sessão pelo presidente da companhia Sr. João Gonçalves da Silva Vianna, que convidou para secretarios os Srs. Julio de Lima e Antonio Augusto Xavier Pinheiro, que occuparam os seus logares.

O Sr. 1.º secretario procede á leitura da ultima acta que é posta em discussão e unanimemente approvada.

O mesmo Sr. secretario lê o relatorio, b-lanço e parecer do conselho fiscal, que, sendo submettidos a discussão, foram unanimemente approvados, sendo excluidos da votação a directoria e conselho fiscal.

Procede-se em seguida á eleição do conselho fiscal, e recolhidas 17 cedulas, foram apurados os seguintes votos :

Antonio Pinto Mendes.....	82
Alfredo Dourado Leite.....	82
Manoel José da Silva Bravo....	82

Para supplentes

Gonçalves Carneiro & Comp....	82
José da Silva Alves Guimarães..	82
Jeronymo Moreira Rocha Brito,	82

Tres em branco.

Verificando o Sr. presidente que não ha numero legal de accionistas para a assembleia geral extraordinaria destinada á apresentação e discussão de uma proposta para reforma dos estatutos, de novo convoca esta assembleia para o dia 7 do corrente, á 1 hora da tarde, no mesmo escriptorio.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerra a sessão e agradece aos Srs. accionistas.

Rio, 2 de março de 1893.— João Gonçalves da S. Vianna. — Julio de Lima. — Antonio Augusto Xavier Pinheiro.

Sociedade Anonyma Empresa Dynamo-therapeutica Brasileira

ESCRITURA DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christ de 1893, aos 30 do mez de Janeiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartorio, perante mim compareceram partes justas e contractadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, todos os accionistas da sociedade anonyma Empresa Dynamo-therapeutica Brasileira, recentemente organizada e com sede nesta capital, á rua Sete de Setembro n. 115 e rua da Carioca (S. Francisco de Assis) ns. 12 e 14, a saber: Dr. Manoel Buarque de Macedo, representado por seu procurador o accionista Edgard Ribeiro, possuidor aquelle de 1.500 acções integralizadas, do valor de 100\$ cada uma, e de mais 50 do mesmo valor com 20 % realizadas; a ex-firma Avellar Andrade & Comp., composta dos socios Dr. Luiz Carlos de Avellar Andrade, possuidor de 750 acções do mesmo valor integralizadas e de 50 com 20 %, realizadas, e do Dr. Aureliano Vieira Werneck Machado, possuidor de 750 integralizadas e 20 com 20 %, realizadas; o Dr. José Francisco Manso Sayão, possuidor de 150; Dr. Francisco Feyo, representado por seu bastante procurador o mesmo accionista Edgard Ribeiro, possuidor aquelle de 50; coronel Antonio José Barbosa de Andrade, possuidor de 50, e representado por seu

procurador o Dr. Luiz Carlos de Avellar Andrade; Dr. Fernando Lisboa Coutinho, possuidor de 50; Dr. Daniel de Almeida, representado por seu procurador Dr. Aureliano Vieira Werneck Machado, de 10; Dr. Oscar do Godoy, representado por seu procurador o mesmo Dr. Werneck Machado, de 10; Edgard Ribeiro, de 10; Dr. Pedro Leão Velloso Filho, de 10; Dr. Jorge Franco, representado por seu procurador Dr. Aureliano Vieira Werneck Machado, de 10; Dr. Virgilio Benedicto Ottoni, representado por seu procurador o mesmo Dr. Werneck Machado, de 10; Paulino de Andrade Werneck, de 10, representado por seu procurador o Dr. Luiz Carlos de Avellar Andrade, e por autorisação de seu pae José Ignacio de Avellar Werneck, visto ser menor pubere; Dr. Bernardino Torres da Costa Franco, de 5, representado por seu procurador o mesmo Dr. Werneck Machado; e Ricardo José Monte Morhum, representado por seu procurador o mesmo Dr. Avellar Andrade, de 5 acções, todas estas do mesmo valor e com 20 % de entradas realizadas; ao todo, 18 accionistas residentes nesta capital, á excepção do coronel Antonio José Barbosa de Andrade, que reside na comarca da Parahyba do Sul, estado do Rio, e do Dr. Bernardino Torres da Costa Franco, que reside no Amparo da Barra Mansa, e de Ricardo José Monte Mor Junior residente em Vassouras, todos elles pessoas de meu pleno conhecimento, e das testemunhas abaixo que tambem conheço do que dou fé: perante os quaes e perante mim foi pelos ditos outorgantes e reciprocamente outorgados por si e pelos seus constituintes, cujas procurações ficam registradas no livro competente de registro deste cartorio, declarado o seguinte: Que tendo em assembleia geral de 25 de junho do anno proximo findo organizado uma sociedade anonyma com a denominação de —Empresa Dynamo-therapeutica Brasileira— com sede nesta capital como já ficou declarado, com o capital de 350.000\$ representados por 3.500 acções já descriptas, sendo 3.000 integralizadas, e 500 com 20 % de entradas realizadas, sendo as ditas 3.000 integralizadas correspondentes ao valor dos predios e do estabelecimento Hyfiro e Electrotherapico com que para ella entraram os socios da firma Avellar Andrade & Comp. composta dos Drs. Luiz Carlos de Avellar Andrade e Aureliano Vieira Werneck Machado, tendo elles vendido das ditas acções 1.500 ao Dr. Manoel Buarque de Macedo em pagamento do que lhe era devido pela dita firma, e pelos ditos proprietarios do referido estabelecimento, e tendo-se verificado que tal sociedade em sua organização não ficou regular e legalmente constituida, não tendo podido portanto funcionar convenientemente, resolveram elles outorgantes e outorgados, de pleno e commum accordo, e de conformidade com as leis das sociedades anonymas em vigor, considerar nulla e nenhum effeito, e como se não haja existido a dita sociedade anonyma, e da-a, como effectivamente pela presente escriptura consideram e dão por dissolvida, visto como tambem elle lhes convem, para os fins que tiveram em vista, de novo reorganisa-la com as formalidades legais. Disseram mais que de pleno accordo dão tambem pela presente escriptura por definitivamente liquidada a mesma sociedade pela seguinte forma:

Fica restaurada a antiga sociedade Avellar Andrade & Comp., novamente constituida sob a mesma firma, composta exclusivamente dos dois antigos socios Drs. Avellar Andrade e Werneck Machado, os quaes declaram chamar a si exclusivamente o referido estabelecimento do qual continuam de posse como até aqui pela clausula *constituit*, formando elle o fundo e capital social no mesmo valor de 300.000\$ em partes iguaes, com direitos, responsabilidades e obrigações iguaes, como uns os socios solidarios e com partes iguaes nos lucros e perdas.

A dita antiga e nova firma social Avellar Andrade & Comp. chama a si e aceita a responsabilidade de todo o activo e passivo da empresa ora dissolvida; e tendo os socios desta firma, de accordo com o credor Dr. Ma-

noel Buarque de Macedo, já indemnizado a todos os outros accionistas das acções que subscreverem para augmento do dito capital quanto ás entradas de 20 %, que realisaram, declaram que desoneram todos os Srs. accionistas de todas e quaesquer responsabilidades da dita empresa ora dissolvida e assim liquidada, compromettendo-se mais os ditos socios em nome da firma Avellar Andrade & Comp. a firmar, logo após esta, outra escriptura com a sufficiente garantia em favor do Dr. Manoel Buarque de Macedo do debito de 150.000\$, que desde já confessam ficar a elle devendo, proveniente de anteriores adiantamentos e por saldo da presente liquidação da referida empresa.

Por todos os demais accionistas presentes, por si e pelos seus constituintes, e unicos que faziam parte da empresa dissolvida, foi declarado que concordavam com a forma da liquidação como acaba de ser exposta, e que, achando-se pagos e embolsados dos capitães com que haviam entrado como accionistas, e fazendo entrega de suas respectivas cautellas de acções, davam aos ex-directores da empresa liquidada plena e geral quitação de contas, exonerando-os de quaesquer responsabilidades futuras, resultantes da administração da empresa liquidada, e davam á nova firma Avellar Andrade & Comp. e ao Dr. Manoel Buarque de Macedo tambem plena quitação, transferindo á referida firma todos e quaesquer direitos que por ventura tivessem directa ou indirectamente como accionistas na communhão do estabelecimento, que volta e continua a ser de exclusiva propriedade da dita firma.

Pelo procurador do ex-accionistas e ora de novo credor Dr. Manoel Buarque de Macedo foi dito que seu constituinte concordava na dissolução e liquidação na forma expendida, exonerava por sua vez não só toda a directoria de quaesquer responsabilidades resultantes da administração como a firma Avellar Andrade & Comp., ora de novo constituida, de quaesquer outros compromissos, a não ser o do debito de 150.000\$, cuja confissão aceita como saldo da liquidação, bem como a escriptura como garantia offerecida pela mesma firma.

E de como assim o disseram me pediram que lançasse na minhas notas a presente escriptura por me ter sido distribuida. Pelas verbas ns. 32 e 35 exaradas nas guias expedidas se vê ter-se pago 610\$ de sello e 61\$ de additionaes, prefazendo 671\$, em data de 24 do corrente.

E lhes sendo lida, aceitaram e assignaram com as testemunhas Leonarilo Ferreira Pinheiro e Felisberto Barbosa da Silva. Eu, Antonio da Cunha Barbosa, ajudante juramentado, a escrevi. E eu, Evaristo Valle de Barros, tabellião, a subscrevi. — Por procuração do Dr. Manoel Buarque de Macedo, Edgard Ribeiro. — Dr. Aureliano Vieira Werneck Machado, por si, como procurador de diversos na forma declarada e pela firma Avellar Andrade & Comp. — Edgard Ribeiro, por si e como procurador do Dr. Francisco Feyo. — Pedro Leão Velloso Filho. — Dr. Luiz Carlos de Avellar Andrade, por si e como procurador de diversos na forma declarada e pela firma Avellar Andrade & Comp. — Dr. Fernando Lisboa Coutinho. — Dr. José Francisco Manso Sayão. — L. F. Pinheiro. — F. B. da Silva.

N. 2023 A—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob n. 2023 A em virtude de despacho da Junta Commercial a escriptura de dissolução e liquidação da Sociedade Anonyma Empresa Dynamo-therapeutica Brasileira, lavrada no dia 30 de janeiro do corrente anno pelo tabellião Evaristo Valle de Barros.

Se retoria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de fevereiro de 1893.—O official-meior, Manoel do Nascimento Silva.

Estavam duas estampillas colladas e inutilizadas no valor de 5\$500 e ao lado o carimbo da junta.

Rio de Janeiro —Imprensa Nacional — 1893